



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2011 - Nº 3.358

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.243 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/000587, resolve

CONC EDER

a GEROSINA GOMES NEVES, matrícula 69990-0, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.244 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001620, resolve

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CASAMILITAR	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
ADAPEC	26
DETRAN	28
NATURATINS	28
IPEM	29
RURALTINS	29
SANEATINS	30
JUCETINS	30
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	30
DEFENSORIA PÚBLICA	31
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	32
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	35
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

CONC EDER

a ROSÁLIA GUIMARÃES SILVA, matrícula 140430-0, Professora Normalista, Nível III, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.245 - AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2483/001270, resolve

CONC EDER

a VICENTINA MELO GOMES, matrícula 497088-8, Professora Normalista, Nível II, Referência "B", integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, com 180 horas mensais, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais e reajuste paritário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.257 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos Administrativos n.º 2011/2483/000166, resolve

TRANSF ERI R

para a Reserva Remunerada, o Tenente-Coronel QPPM CARLOS OTAVIO MARTINS DE SOUZA, matrícula 834778-6, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por haver cumprido os requisitos legais, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.258 - TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta nos Autos Administrativos n.º 2010/2483/001766, resolve

TRANSFERIR

para a Reserva Remunerada a Tenente-Coronel QOBM LUCELITA MARIA ALVES, matrícula 14095-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por haver cumprido os requisitos legais, com paridade de subsídios, assegurando-lhe os proventos integrais de seu Posto.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.283 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

FÁBIO COSTA MARTINS para exercer o cargo de Diretor de Linhas de Financiamento - DAS-10, do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 8 de abril de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.284 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de março de 2011, o Ato 4.028 - CSS, de 13 de julho de 2007, publicado na edição 2.453 do Diário Oficial do Estado, que cedeu JANE CRISTINA DA COSTA LACERDA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 827051-1, à Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.285 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

CRISTINA DONATO LEANDRO DIAS, Professora da Educação Básica, matrícula 833827-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.286 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

EMMY KAROL MORAIS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 854953-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedida ao Estado da Paraíba, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.287 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula 829138-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no período de 11 de abril a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 1.288 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

ALUÍSIO MARTINS DE ARAÚJO para exercer o cargo de Diretor da Escola Agrícola - DAS-3, da Secretaria da Ciência e Tecnologia, em Arraias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.289 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

ROSÁRIO LUIZ DA SILVA para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno - DAS-10, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.290 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato 446 – CSS, de 1º de fevereiro de 2011, publicado na edição 3.317 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar SONHA MARIA EUFRAZIO MARQUES REIS, Professora Normalista, matrícula 497690-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida ao Distrito Federal, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.291 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

MARIA DE LOURDES AMARAL DOURADO para exercer o cargo de Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.292 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

DESIGNAR

a servidora TERESINHA DE JESUS CASTRO, matrícula 184098-3, da Secretaria da Saúde, para exercer a Função Comissionada – FC-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

DEBSON GALVÃO FEITOSA para exercer o cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte I - DAS-3, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leônicio de Sousa Miranda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.294 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 14 de janeiro de 2011:

1. ELZILENE ARAÚJO FIALHO, Gerente de Núcleo - DAS-5.
2. TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA, Diretor da Vigilância Sanitária-VISA – DAS-10;

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.295 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 22 de março de 2011, o Ato 1.020 - NM, de 14 de março de 2011, publicado na edição 3.342 do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU, no cargo de Gerente de Unidade – Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.296 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. LUDMYLA SARAH COSTAAMORIM, Gerente de Núcleo - DAS-5;
2. FERNANDAARAÚJO COSTA, Secretário de Gabinete I - DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.297 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

AYMONNE PEREIRA MARIA para exercer o cargo de Gerente de Unidade - Hospital Porte II - DAS-5, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.298 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

NOMEAR

ALISSON DA SILVA ABREU para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.299 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

DIUVA OLIVEIRA MORAIS, Professora Normalista, matrícula 279714-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei Complementar 71, de 31 de março de 2011, resolve

NOMEAR

JÚLIO EDUARDO DA SILVA MENEZES para exercer o cargo de Diretor Científico - DAS-10, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 226, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R

as férias de CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 882841-5, relativas a 2010-2011, no período de 1º a 30 de março de 2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

PORTARIA CCI Nº 229 - EX, de 8 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GILMAR MOACIR VIDAL do cargo de Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II - DAS-7, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 230 - EX, de 8 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GRACIANO DOS SANTOS NETO do cargo de Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 8 de abril de 2011.

CASA MILITARSecretário-Chefe: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2008/0907/000117
 ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato
 CONTRATO: Nº. 002/2009
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: EMPRESAAMERICELS/A
 OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contato nº 002/2009
 VALOR/CONTRATO: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.122.0195.2001.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 VIGÊNCIA: A partir de 24/03/2011 a 23/03/2012
 DATA/ASSINATURA: 17/03/2011
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO -
 Secretário-Chefe da Casa Militar
 ALEXANDRE DE MELLO SILVA - Representante da Contratada
 MATHEUS PEREIRA - Representante da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008

PROCESSO Nº: 2008/0907/000034
 CONTRATANTE: CASA MILITAR
 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
 URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS.
 VIGÊNCIA: 02/04/2011 a 01/04/2012
 DATA/ASSINATURA: 22/03/2011
 VALOR ESTIMADO: R\$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)
 DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as cláusulas do contrato original que não sofreram alterações com a celebração do presente Termo
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO -
 Secretário-Chefe da Casa Militar
 JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante da Contratada.

COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. HERACLIDES PEREIRA FILHO****PORTARIA Nº 057/2011/DAREH, de 25 de março de 2011.**

Prorroga Bolsa de Estudos.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c os §§ 1º e 3º do art. 9º, inciso I do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por doze dias, no período de 16 de outubro de 2010 a 27 de outubro de 2010 a Bolsa de Estudos concedida ao militar abaixo, por ter sido matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS, na Academia de Bombeiros Militar em Goiânia - GO, a saber:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
SUB TEN QPBM	GERCINO ALVES BORGES JÚNIOR	460214-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 058/2011/DAREH, de 25 de março de 2011.

Concede Bolsa de Estudos a militares.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c os §§ 2º e 3º do art. 9º, inciso IV do art. 10, do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006 e Portaria nº 11/2006/DIORF, de 30 de novembro de 2006, publicada no DOE nº 2.299, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa de Estudos aos militares abaixo, por terem sido matriculados no Curso de Tripulante Operacional – CTop/2011 no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a saber:

GRADUAÇÃO	NOME	MAT	INÍCIO	TÉRMINO
SD QPBM	WESLEY COSTA AMORIM	884764-9	11/04/2011	03/06/2011
SD QPBM	FRED MOREIRA NASCENTE	869387-1	11/04/2011	03/06/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 064/2011/DAREH, de 6 de abril de 2011.

Concede férias a servidor.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 4º e 26, da Lei Complementar nº 45, combinados com os art. 49, nº 5, alínea “j”, 85, item II, 103, nº 1 e 104, nº 1, § 3º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990 e Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2009, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ADMIVAIR SILVA BORGES	3549-1	02/05/2011 a 31/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 065/2011/DAREH, de 7 de abril de 2011.

Dispensa Oficial e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o TEN CEL QOBMA RG 00.019-91 JUVENAL PINTO DE SOUSA – MAT. 390712-1, da função de Coordenador de Administração da Diretoria de Administração e Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar, a partir de 18 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS****PORTARIA Nº 489, de 08 de abril de 2011.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 430, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.351, de 30 de março de 2011, restabelecendo os efeitos da Portaria nº 1.168, de 27 de dezembro de 2010.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIOSecretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Senhor Jaime Café de Sá, portador da cédula de identidade RG nº 759.334 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 575.693.041-81, residente e domiciliado nesta capital, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A devedora reconhece expressamente que deve a Construplan Empresa de Construção e Plantio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.194.792/0001-21, estabelecida na Avenida Tocantins, Qd. 09, nº 16, sala 01, Taquaralto – TO, a importância total de R\$ 16.025,46 (dezesseis mil e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) visando o pagamento das despesas de prestação de serviços contraídas no exercício anterior referente a manutenção de projetos agropecuários implantados conforme demonstram Notas Fiscais nº 393 à 400 acostadas às fls. 385 à 398 dos autos do Processo Administrativo nº. 2009.3300.000341.

PARÁGRAFO ÚNICO – A devedora compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL – o presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se nos arts. 37 c/c 62 e 63, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Parecer nº 308/2011, proferido pela Procuradoria Geral do Estado, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2009.3300.000341.

Palmas – TO, 07 de abril do ano de 2011.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 0424, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a partir de 6 de abril de 2011,

JOSÉ AUGUSTO GOMES SARAIVA, matrícula nº 807850-5, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM (Diretor de Unidade Escolar), nível 2, da Escola Estadual Marechal Costa e Silva, situada no Município de Muricilândia.

PORTARIA-SEDUC Nº 0428, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de abril de 2011,

DOMINGOS VERAS DE SOUSA, matrícula nº 55859-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível I ao III, da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, situada no Município de Lajeado.

PORTARIA-SEDUC Nº 0429, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

ALZIRENE DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 863044-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, situada no Município de Lajeado.

PORTARIA-SEDUC Nº 0430, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de abril de 2011,

ROSELI ROVANI SILVA, matrícula nº 566136-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual de Alvorada, situado no Município de Alvorada.

PORTARIA-SEDUC Nº 0431, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

DIANE REIS FERREIRA PIMENTEL, matrícula nº 53287-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual de Alvorada, situado no Município de Alvorada.

PORTARIA-SEDUC Nº 0432, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA, matrícula nº 569593-7, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GURUPI, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Adjúlio Balthazar, situada no Município de Alvorada.

PORTARIA-SEDUC Nº 0433, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de abril de 2011,

RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, matrícula nº 822905-8, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, situada no Município de Combinado.

PORTARIA-SEDUC Nº 0434, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

ADÉLIO DIAS DA SILVA, matrícula nº 32891-0, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, situada no Município de Combinado.

PORTARIA-SEDUC Nº 0435, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

MÁRCIA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 842714-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Combinado, situada no Município de Combinado.

PORTARIA-SEDUC Nº 0436, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de abril de 2011,

CLÁUDIA ROCHA TRINDADE, matrícula nº 861476-8, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Joca Costa, situada no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 0437, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

VÂNIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, matrícula nº 269735-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Estadual Joca Costa, situada no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 0438, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR, a partir de 6 de abril de 2011,

MARIA SANTANA OLIVEIRA MARTINS GUIMARÃES, matrícula nº 121649-0, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, da Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, da Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Conveniada, situada no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 0439, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

SHIRLEY ALVES LOPES FRANÇA, matrícula nº 851651-1, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para responder pela Direção da Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Conveniada, situada no Município de Dianópolis.

PORTARIA-SEDUC Nº 0453, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.284, de 10 de fevereiro de 2010 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR, a partir de 6 de abril de 2011,

ANA LÚCIA MENDES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 657387-8, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de GUARAÍ, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VII ao VIII, do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado no Município de Itaporã do Tocantins.

PORTARIA-SEDUC Nº 0489, de 31 de março de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

CLAUDIA ALVES MOTA DE SOUSA, matrícula nº 2175061, Professor Normalista, com lotação na Coordenadoria de Currículo e Formação - Ensino Médio, no Município de Palmas, para a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades, no Município de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 0503, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO MOACIR PINTO DE MACEDO, matrícula nº 8533148, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 27 de janeiro a 27 de março de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0504, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA TEREZA DE MORAIS PEREIRA, matrícula nº 1222708, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 27 de janeiro a 27 de março de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0505, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor HERTON ESTEVAO MOTA BRITO, matrícula nº 6571077, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 29 de abril de 2011, em substituição à servidora NELCI DAMACENO SALES, matrícula nº 1290622, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0506, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor MOISEIS INACIO FERREIRA, matrícula nº 1277448, Professor Assistente - C, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 5 de março de 2011, em substituição ao servidor ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 8522316, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual de Nova Fátima, no Município de Fátima, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 0507, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor ERINALDO DOS SANTOS, matrícula nº 8461074, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 17 de abril de 2011, em substituição à servidora ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8487031, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Comunitária de Augustinópolis - conveniada, no Município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0508, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 2536269, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 17 de abril de 2011, em substituição à servidora ALEXSANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8487031, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Comunitária de Augustinópolis - conveniada, no Município de Augustinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0509, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora SILVANY GONCALVES DA CRUZ, matrícula nº 1445251, Professor Normalista, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição ao servidor DORGIVAL DOS SANTOS BILIO, matrícula nº 565881, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0510, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora JOELMA NUNES DA MOTA PEREIRA, matrícula nº 5088453, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição ao servidor DORGIVAL DOS SANTOS BILIO, matrícula nº 565881, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0511, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora CLEUZENI FRANCISCA DE SOUSA GOMES, matrícula nº 4375734, Professor Normalista, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição ao servidor DORGIVAL DOS SANTOS BILIO, matrícula nº 565881, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0512, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor JOSE GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO, matrícula nº 4383320, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição ao servidor DORGIVAL DOS SANTOS BILIO, matrícula nº 565881, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0513, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA, matrícula nº 8914559, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 3 de novembro a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora TANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 8619069, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 0514, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA DE LOURDES SOUSA, matrícula nº 8914559, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 1º de maio de 2011, em substituição à servidora TANIA MARIA PEREIRA FEITOSA, matrícula nº 8619069, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 0515, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora KATIA MARIA RAMOS PUREZA, matrícula nº 6347193, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2011, em substituição à servidora ELEUSA MARIA LEAO, matrícula nº 8929033, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0516, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora EVANICE MATOS GOMES, matrícula nº 6580572, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 22 de março de 2011, em substituição à servidora ELAINE CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 8448604, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0517, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora JULISSANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 8380287, Professor da Educação Básica, para ministrar 39 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO CARMO NUNES BRAUNA, matrícula nº 1084305, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0518, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIZABETE CIRQUEIRA AGUIAR, matrícula nº 4854209, Professor Normalista, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora MARIA DO CARMO NUNES BRAUNA, matrícula nº 1084305, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Frei José Maria Audrin, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0519, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor NUNZIO DI GREGORIO, matrícula nº 8403368, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 19 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS GRACAS SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 7075111, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0520, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora JANDIRA DA SILVA FRANCA, matrícula nº 8373558, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 7 de fevereiro a 20 de março de 2011, em substituição à servidora ELIANE STAIGER AYRES DA SILVA, matrícula nº 2642883, Professor Nível II, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0521, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA AMELIA PARLANDRINO LEITE, matrícula nº 2642531, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 7 de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA GUILHERMINA DOS REIS TAVARES, matrícula nº 2182432, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0522, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE FRANCA, matrícula nº 1949993, Professor da Educação Básica, para ministrar 6 horas aulas mensais, no período de 7 de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora MARIA GUILHERMINA DOS REIS TAVARES, matrícula nº 2182432, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Angélica Ribeiro Aranha, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0523, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora TANIA DAS MERCES NUNES CERQUEIRA, matrícula nº 1461702, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 21 de março de 2011, em substituição à servidora ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula nº 8450374, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0524, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor JESIAS COSMO DA SILVA, matrícula nº 8749761, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 21 de março de 2011, em substituição à servidora ADELSE FERREIRA COSTA, matrícula nº 8450374, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0525, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 8364303, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2011, em substituição ao servidor VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 1507460, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0526, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor CLIDENOR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 494330, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de janeiro a 26 de fevereiro de 2011, em substituição ao servidor VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES, matrícula nº 1507460, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0527, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6351620, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de fevereiro a 5 de abril de 2011, em substituição ao servidor WILLSON DA ROCHA SILVA, matrícula nº 7847700, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0528, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA, matrícula nº 8407479, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 8428956, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0529, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora DHAMBRYA MORGANA NEVES DE SOUSA, matrícula nº 8526044, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 8428956, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0530, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ERLY DAS GRACAS NASCIMENTO AIRES OLIVEIRA, matrícula nº 629871, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 2011, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0531, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor RAFAEL CEZARIO DOS SANTOS, matrícula nº 4323696, Professor Normalista, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 13 de abril de 2011, em substituição à servidora EDIVIRGEM COSTA ASSIS, matrícula nº 583278, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0532, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ROSIMAR ROCHA DE ASSIS VIEIRA, matrícula nº 4095022, Professor Normalista, para ministrar 33 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 9 de março de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4090900, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0533, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA MATOS, matrícula nº 1038532, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 21 de fevereiro a 9 de março de 2011, em substituição à servidora MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4090900, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0534, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora VALDIRENE ALVES DA COSTA, matrícula nº 1500881, Professor Normalista, para ministrar 17 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 5 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora ROSA DE LIMA SOUSA SILVA, matrícula nº 1398075, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no Município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0535, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora CLEUNICE MORAIS BRITO, matrícula nº 2633540, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 31 de março de 2011, em substituição à servidora GECILIA SABINO DE SA, matrícula nº 3026191, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

PORTARIA-SEDUC Nº 0536, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora RAIMUNDA RIBEIRO FONSECA FEITOSA, matrícula nº 1367862, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 31 de março de 2011, em substituição à servidora GECILIA SABINO DE SA, matrícula nº 3026191, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pio XII, no Município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença Prêmio.

PORTARIA-SEDUC Nº 0537, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MIRIAM NUNES DA SILVA, matrícula nº 8923701, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora PATRICIA JUSTINO SALVADOR, matrícula nº 8339783, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual de Palmeirópolis, no Município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0538, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARLENE CELESTINO QUEROZ PROCOPIO, matrícula nº 1253000, Professor Assistente - A, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 18 de abril de 2011, em substituição à servidora WANDECOLLANDIA MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 8307334, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0539, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora LUCIENE DAS DORES PIMENTA QUEIROZ, matrícula nº 5011663, Professor Normalista, para ministrar 28 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 18 de abril de 2011, em substituição à servidora WANDECOLLANDIA MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 8307334, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0540, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor JONATHAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 8921741, Professor da Educação Básica, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 18 de abril de 2011, em substituição à servidora WANDECOLLANDIA MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 8307334, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0541, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIADO SOCORRO ASSIS MARANHÃO, matrícula nº 8360626, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 24 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora CERES CÂNDIDA DA SILVA, matrícula nº 474819, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0542, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora VANILDE BORGES DE MATOS, matrícula nº 8751391, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de junho de 2011, em substituição à servidora DANIELA CRISTINA SOARES, matrícula nº 8584460, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 0543, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 408352, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de setembro a 5 de novembro de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0544, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 8453721, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 de setembro a 5 de novembro de 2010, em substituição à servidora IRANY AIRES DA SILVA, matrícula nº 756202, Professor Assistente - A, lotada no Colégio Estadual Doutor Hélio Sousa Bueno, no Município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0545, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor EDSON APARECIDO BALDAN, matrícula nº 587699, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 26 de novembro a 22 de dezembro de 2010, em substituição à servidora ALDERINA MENDES DA SILVA, matrícula nº 353434, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Antonio Delfino Guimarães, no Município de Arapoema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0546, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor OTON DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 8699755, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 25 de março de 2011, em substituição à servidora MAGDA FÁTIMA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 8569002, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 0547, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ANDRESSA BEZERRA CIRQUEIRA, matrícula nº 8876347, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2011, em substituição à servidora TEREZA SILVANA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 8837481, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada na Escola Estadual de Itacajá, no Município de Itacajá, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso, por motivo de Licença Gestante.

PORTARIA-SEDUC Nº 0548, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 8521247, Professor da Educação Básica, para ministrar 85 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 31 de março de 2011, em substituição ao servidor ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 8521247, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio.

PORTARIA-SEDUC Nº 0549, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ALYNNE MAIRA BARBOSA SOUTO, matrícula nº 8872481, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 a 19 de fevereiro 2011, em substituição à servidora RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA, matrícula nº 8362874, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 0550, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor LUSIMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 8447543, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 7 a 19 de fevereiro 2011, em substituição à servidora RAQUEL DUAILIBE MARAO LIMA, matrícula nº 8362874, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 0551, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora IRENI FEBRONE DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 8749744, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8507660, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0552, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 7253907, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8507660, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0553, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARLENE MARIA BRITO DE QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 8294046, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 8507660, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0554, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora SONIA MARIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 2908905, Professor Normalista, para ministrar 56 horas aulas mensais, no período de 31 de janeiro a 31 de março de 2011, em substituição à servidora ANA MARIA CORREIA GOMES, matrícula nº 380911, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, no Município de Pium, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0555, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor MARCIO ALVES ROCHA, matrícula nº 8229007, Professor da Educação Básica, para ministrar 79 horas aulas mensais, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2011, em substituição à servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 4963911, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0556, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor GENTIL COSTA FILHO, matrícula nº 693022, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 31 de março de 2011, em substituição ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ALVES VANDERLEY, matrícula nº 4430859, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio.

PORTARIA-SEDUC Nº 0557, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora ROOSEVELT BARROS SANTOS, matrícula nº 1396021, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 9 de abril de 2011, em substituição à servidora MARIA CARMELITA SALES LIMA, matrícula nº 985406, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0558, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 8360375, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 9 de abril de 2011, em substituição à servidora MARIA CARMELITA SALES LIMA, matrícula nº 985406, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0559, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora EVONETH DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 900024755, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 11 de março de 2011, em substituição à servidora BENTA MARINHO ALVES, matrícula nº 4210301, Professor Normalista, lotada na Escola Menno Simons - conveniada, no Município de Araguacema, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0560, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA, matrícula nº 2682087, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 10 de abril de 2011, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0561, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARGARETE AIRES LEITE, matrícula nº 8428930, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 10 de abril de 2011, em substituição à servidora ELAINE ANDRADE NUNES, matrícula nº 8215626, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0562, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 8790931, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 23 de fevereiro a 31 de março de 2011, em substituição à servidora EDIVANIA PALMEIRA RODRIGUES, matrícula nº 8863709, Agente Especial de Educação - AE, nível 4, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 0563, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o servidor ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO, matrícula nº 8446709, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 24 de janeiro a 19 de abril de 2011, em substituição ao servidor VALDIR LUIZ BORBA, matrícula nº 8301786, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 0564, de 4 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0114, de 31 de janeiro de 2011, resolve:

DESIGNAR

a servidora CLAUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 8373621, Professor da Educação Básica, para ministrar 67 horas aulas mensais, no período de 27 de janeiro a 27 de março de 2011, em substituição à servidora DIRCILEIA ALVES LOPES, matrícula nº 6543537, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 09/2011**Republicada por incorreção**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE-TO nº 150, de 30 de setembro de 2005, e no art. 34 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Especialistas Francisco Gilson Rebouças Porto Junior e Mary Lúcia Gomes Silveira de Senna, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Pedagogia - Licenciatura ministrado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, ambas situadas na cidade de Paraíso do Tocantins, neste Estado, conforme Processos nº. 2010/2700/005770.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de março do ano de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**Republicar por incorreção**

Fixa normas para Credenciamento e Recredenciamento de instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do Art. 10 e pelos Arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 e Lei do Sistema Estadual de Ensino nº 2.139 de 03/09/2009; considerando, ainda, a Indicação nº 06/2010 CEE/TO.

RESOLVE:

Art. 1º As Instituições que pretendam ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio deve ser previamente credenciadas, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Credenciamento é o ato declaratório formal de responsabilidade do Poder Executivo, por meio do qual a Instituição se integra ao Sistema Estadual de Ensino para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A concessão de credenciamento depende de comprovação, por parte da instituição, de infra-estrutura apropriada e de recursos que garantam a sustentabilidade do projeto.

Art. 3º A solicitação de credenciamento de instituição, para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, será encaminhada ao Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, em cuja jurisdição se localizar o estabelecimento de ensino.

Art. 4º O Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura, após verificação da documentação, encaminhará o pedido:

I – à Secretaria da Ciência e Tecnologia, para parecer técnico, quando se tratar de curso a ser ofertado nas formas concomitante e subsequente; e

II – à Secretaria da Educação e Cultura, para parecer técnico do setor de educação profissional, quando se tratar de curso a ser ofertado na forma integrada ao ensino médio.

Parágrafo único. Os serviços de protocolo da Secretaria da Ciência e Tecnologia e da Secretaria da Educação e Cultura converterão em processo as solicitações recebidas nos termos dos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º A Secretaria da Ciência e Tecnologia e a Secretaria da Educação e Cultura, após anexar parecer técnico aos processos, os encaminharão ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º Recebido o processo, o Conselho Estadual de Educação constituirá Comissão Verificadora, para examinar *in loco* a conformidade dos dados e informações nele contidos com as condições reais apresentadas pela instituição de ensino.

§ 1º A Comissão Verificadora será composta de 4 (quatro) membros, a saber:

I - um conselheiro e/ou um técnico do CEE/TO, como Presidente;

II - um especialista da área contábil;

III - um especialista da área do curso; e

IV - um técnico:

a) da Secretaria da Educação e Cultura/Setor da educação profissional, quando se tratar de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada ao ensino médio;

b) da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando se tratar de oferta nas formas concomitante e subsequente.

§ 2º Após a verificação *in loco*, a Comissão Verificadora elaborará relatório conclusivo, juntando-o ao processo que será entregue à Secretaria Executiva do CEE-TO que o pautará para a relatoria e procedimentos finais.

Art. 7º Havendo parecer favorável ao pleito, o credenciamento será concedido por meio de portaria de responsabilidade:

I - da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando se tratar de curso concomitante e subsequente; e

II - da Secretaria da Educação e Cultura, quando se tratar de curso integrado ao ensino médio.

Parágrafo único. O credenciamento de instituição, independentemente da forma de oferta dos cursos, terá prazo limitado, não superior a cinco anos, e poderá ser renovado mediante processo regular de verificação.

Art. 8º O processo para credenciamento de que trata a presente Resolução, será obrigatoriamente, instruído com os seguintes documentos, nesta ordem:

I - ofício dirigido ao Titular da Pasta responsável pela forma de oferta do curso em apreço;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III - identificação completa da Instituição mantida:

a) nome completo;

b) endereço completo; e

c) endereço eletrônico e telefone.

IV - documentos referentes à instituição mantenedora:

a) cópia do Requerimento de Empresário ou Contrato Social devidamente registrado no órgão competente, que ateste sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação civil;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, consoante às denominações e localização de sua sede;

c) certidão de regularidade fiscal perante as receitas federal, estadual e municipal (da mantenedora ou Unidade Executora);

d) certidão negativa do INSS;

e) certidão negativa do FGTS;

f) alvará de funcionamento concedido pela municipalidade;

g) certificado de inspeção da vigilância sanitária;

h) demonstrativo do patrimônio e capacidade financeira própria para manter a instituição de ensino, comprovada por meio de:

1. balanço patrimonial de abertura para empresas abertas no exercício, ou

2. balanço anual do exercício anterior, para empresas já existentes;

3. última declaração de imposto de renda da instituição e dos sócios.

V - cópia ou croqui da planta baixa;

VI - caracterização da infra-estrutura, especificando cada ambiente administrativo e pedagógico (sala de professores, coordenação, direção, secretaria, salas de aula, biblioteca, laboratórios com todos os equipamentos e mobiliários).

VII - prova de ocupação legal do imóvel através de escritura, contrato ou termos de cessão (com vigência no mínimo de três anos).

Art. 9º O processo para credenciamento de instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio tramitará concomitantemente com o processo de autorização do primeiro curso pretendido.

Art. 10. Para obter o credenciamento, a instituição deverá instruir processo, obedecendo ao disposto no artigo 8º desta Resolução.

Art. 11. O ato de credenciamento não garante o direito ao início das atividades letivas. Estas só poderão ser iniciadas a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da portaria de credenciamento e da resolução que autorizar o funcionamento do curso.

Art. 12. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Resolução, quer por infringência, que por omissão dos dirigentes e mantenedores, implicará em suspensão dos atos legalizadores da instituição, sem prejuízo das demais responsabilidades sociais e judiciais.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 113, de 14 de novembro de 2002.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 18 DE JUNHO DE 2010.
Republicar por incorreção

Fixa normas para Autorização, Reconhecimento e renovação do Reconhecimento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da LDBEN, Lei nº 9.394/96; considerando o Decreto Presidencial nº 5.154/04; considerando a Resolução CNE/CEB nº 1/05; considerando o Parecer CNE/CEB nº 39/04; considerando a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio; considerando, ainda, a Indicação nº 06/2010 do CEE-TO,

RESOLVE:

Art. 1º A Autorização para funcionamento, o Reconhecimento e a renovação do Reconhecimento, bem como a aprovação de Plano de Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, rege-se por esta Resolução.

CAPÍTULO I

Das Formas De Educação Profissional Técnica De Nível Médio

Art. 2º A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida de forma articulada com o ensino médio regular e a educação de jovens e adultos - PROEJA, atendendo às exigências da instituição de ensino, nos termos do seu projeto político pedagógico e plano de curso, como se especifica a seguir:

I - na forma integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - na forma concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III - na forma subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do artigo 2º, a instituição de ensino deverá, observados o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 1996, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, ampliar a carga horária total do curso, a fim de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.

§ 2º O aluno que cursar a Educação Profissional Técnica de Nível médio, na forma concomitante ao ensino médio regular ou educação de jovens e adultos - EJA, deverá integralizar a carga horária total do ensino médio e cumprir a carga horária mínima exigida pela respectiva habilitação profissional, da ordem de 800, 1.000 ou 1.200 horas, segundo a que corresponder à área profissional.

Art 3º - Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o egresso deve comprovar a conclusão do curso técnico e do ensino médio.

Art. 4º - A educação profissional técnica de nível médio, de acordo com sua estrutura, abrange a qualificação profissional, habilitação profissional e/ou especialização profissional:

I - a qualificação profissional refere-se a etapas do curso técnico de nível médio, quanto à preparação para o trabalho em ocupações identificadas no mercado de trabalho, e definidas como parte de itinerários formativos de plano de curso técnico;

II - a habilitação profissional refere-se à profissionalização do técnico de nível médio, devendo cumprir, para isso, todas as etapas/ módulos previstas no itinerário formativo do curso.

III - a especialização profissional complementa a habilitação profissional, apresentando-se intimamente vinculada às exigências e realidades do mundo do trabalho, destinada àqueles que já concluíram a correspondente habilitação profissional técnica de nível médio.

CAPÍTULO II

Autorização, Especialização, Reconhecimento, Prorrogação E Avaliação

SEÇÃO I

Da Autorização Para Funcionamento De Curso

Art. 5º - A autorização para funcionamento de curso é o ato administrativo de responsabilidade do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, pelo qual é permitido o funcionamento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

§ 1º O pedido de autorização para funcionamento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, quando se tratar do primeiro curso pretendido pela instituição, tramitará concomitante com o pedido de credenciamento.

§ 2º O ato de autorização para funcionamento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a aprovação do plano de curso, serão concedidos por meio de resolução do CEE-TO.

Art. 6º - O pedido de autorização para funcionamento de cursos técnicos de nível médio, inclusive os cursos de especialização técnica de nível médio, será encaminhada ao Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, em cuja jurisdição se localizar o estabelecimento de ensino.

Art. 7º - O Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura, após verificação da documentação, encaminhará o pedido:

I – à Secretaria da Ciência e Tecnologia, para parecer técnico, quando se tratar de curso a ser ofertado nas formas concomitante e subsequente; e

II – à Secretaria da Educação e Cultura, para parecer técnico do setor de Educação Profissional, quando se tratar de curso a ser ofertado na forma integrada ao ensino médio.

Parágrafo único. Os serviços de protocolo da Secretaria da Ciência e Tecnologia e da Secretaria da Educação e Cultura converterão em processo as solicitações recebidas nos termos dos incisos I e II deste artigo.

Art. 8º - A Secretaria da Ciência e Tecnologia e a Secretaria da Educação e Cultura, após anexar parecer técnico aos processos, os encaminharão ao Conselho Estadual de Educação.

Art. 9º - Recebido o processo, o Conselho Estadual de Educação constituirá Comissão Verificadora, para examinar *in loco* a conformidade dos dados e informações nele contidos com as condições reais apresentadas pela instituição de ensino.

§ 1º A Comissão Verificadora de que trata o *caput* deste artigo será composta de três membros:

I - um conselheiro e/ou um técnico do CEE/TO, como Presidente;

II - um especialista da área do curso;

III - um técnico:

a) da Secretaria da Educação e Cultura/Setor da educação profissional, quando se tratar de curso integrado;

b) da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando se tratar de curso ofertado nas formas concomitante e subsequente.

§ 2º A Comissão terá prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da homologação do ato constitutivo, para realizar a verificação *in loco*, produzir o relatório e encaminhá-lo com o processo ao CEE-TO que decidirá sobre o prosseguimento.

§ 3º Em caso de diligência, o interessado terá prazo estipulado pela Comissão Verificadora, para atendimento.

§ 4º Não havendo diligência, ou após o seu cumprimento, o processo tramitará para os procedimentos de apreciação do Conselho Pleno.

§ 5º Havendo parecer favorável ao pleito, a autorização para funcionamento será concedida por meio de Resolução de responsabilidade, quanto à homologação e publicação:

I - da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando se tratar de curso concomitante e subsequente; e

II - da Secretaria da Educação e Cultura, quando se tratar de curso integrado ao ensino médio.

Art. 10 - O pedido de autorização para funcionamento de curso técnico deverá ser instruído com os seguintes documentos, elencados pela ordem:

I – ofício dirigido ao Titular da Pasta responsável pela forma de oferta do curso em apreço;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III - identificação completa da Instituição:

a) nome completo;

b) endereço completo; e

c) endereço eletrônico e telefone.

IV – Projeto Político Pedagógico comprovando as condições necessárias ao funcionamento do curso pretendido nos termos da legislação pertinente.

V - Plano de Curso em conformidade com as normas legais vigentes, inclusive com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, elaborado com:

I - justificativa e objetivos;

II - requisitos de acesso;

III - perfil profissional de conclusão;

IV - organização curricular;

V - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;

VI - critérios de avaliação;

VII - instalações e equipamentos;

VIII - pessoal docente e técnico envolvido; e

IX - certificados e diplomas.

Art. 11. Quando a instituição já possuir curso autorizado e pretender ministrar outro, o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, nesta ordem:

I - ofício dirigido ao Titular da Pasta responsável pela forma de oferta do curso em apreço;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III- identificação completa da Instituição mantida:

a) nome completo;

b) endereço completo; e

c) endereço eletrônico e telefone.

IV- cópia de portaria de credenciamento;

V -cópia de resolução e portaria de curso autorizado/reconhecido;

VI - certidão de regularidade fiscal perante as receitas federal, estadual e municipal (da mantenedora ou unidade executora);

VII - certidão negativa do INSS;

VIII - certidão negativa do FGTS;

IX - certificado de inspeção da vigilância sanitária;

X - cópia da Resolução que aprova o Regimento Escolar; e

XI - plano de curso em conformidade com as normas legais vigentes e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

SEÇÃO II

Da Especialização Técnica

Art. 12. A Especialização Técnica de Nível Médio é sempre vinculada a um curso técnico da mesma área profissional e igualmente depende de autorização prévia do CEE/TO para o início de seu funcionamento.

Art. 13. A Especialização Técnica de Nível Médio necessita de Plano de Curso aprovado, como qualquer outro curso técnico, dessa forma, o respectivo plano deve ser elaborado em conformidade com as normas legais vigentes e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 14. A especialização técnica de nível médio poderá ser autorizada posteriormente à autorização do curso a que se vincula.

§ 1º O processo de autorização para funcionamento de especialização técnica de nível médio vinculada a curso já reconhecido deve ser instruído com os documentos seguintes:

I - ofício dirigido ao Titular da Pasta a que se vincula a forma de oferta do curso pretendido;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III - identificação completa da Instituição;

IV - cópia da Resolução autorizativa do curso técnico;

V - cópia do plano de curso ao qual a especialização se vincula; e

VI - plano de curso da especialização; e

VII – relatório da Comissão Verificadora.

§ 2º A especialização técnica de nível médio terá carga horária mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da estipulada para o curso vinculante.

SEÇÃO III

Do Reconhecimento De Curso Técnico

Art. 15. O Reconhecimento é o ato administrativo de responsabilidade do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, que consolida o fazer pedagógico da instituição de ensino, mediante análise e comparação dos esforços empreendidos e dos resultados alcançados durante o tempo em que o curso esteve em funcionamento, amparado pela autorização.

Art. 16. O Reconhecimento ou sua renovação deve ser solicitado ao CEE-TO pelo representante da entidade mantida, em um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, antes do término da validade da autorização para funcionamento do curso.

Parágrafo único. O pedido para obtenção do Reconhecimento ou sua renovação segue a tramitação descrita no Artigo 11, desta Resolução.

SEÇÃO IV

Prorrogação Do Ato

Art. 17. A vigência dos atos de legalização para funcionamento de cursos poderá ser prorrogada por um período não superior a dois semestres letivos, prazo este em que deve ocorrer a total integralização do currículo.

Art. 18. O pedido a que se refere o artigo anterior desta Resolução deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

II - identificação completa da Instituição;

III - justificativa da solicitação;

IV - cópia do ato cuja prorrogação é requerida; e

V – identificação das turmas que devem ser amparadas pelo ato requerido.

SEÇÃO V

Da Avaliação

Art. 19. A avaliação é o procedimento pelo qual o Conselho Estadual de Educação verifica as condições de oferta e qualidade dos cursos autorizados e/ou reconhecidos.

Art. 20. A avaliação de que trata o artigo anterior será realizada por comissão composta de técnicos do Conselho Estadual de Educação.

Art. 21. Identificadas as deficiências e irregularidades na Instituição avaliada, a Comissão Avaliadora determinará prazos para o saneamento.

§ 1º As Instituições que não cumprirem os prazos de realização das diligências poderão incorrer em processo de descredenciamento da Instituição ou desativação gradativa de seus cursos, ficando impedidas de constituir novas turmas.

§ 2º O processo de desativação gradativa dar-se-á por decisão do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, prolatada à vista de relatório da comissão avaliadora.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Da Mudança De Mantenedora e De Denominação

Art. 22. A mudança de mantenedora deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual de Educação, através de processo assim instruído:

I – ofício dirigido ao Titular da Pasta responsável pela forma de oferta do curso em apreço;

II – ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III – identificação completa da instituição mantida;

IV – cópia do CNPJ da entidade mantenedora anterior e atual;

V – cópia do Contrato Social da nova mantenedora, quando se tratar de sociedade;

VI - relação dos cursos em funcionamento com a cópia dos respectivos atos de autorização e/ou reconhecimento que integrarão a nova mantenedora; e

VII – cópia da Lei de Criação, quando se tratar de unidade escolar da rede pública de ensino.

SEÇÃO II

Da Mudança De Sede Da Instituição

Art. 23. Quando se tratar de mudança de sede, a Instituição deverá apresentar processo contendo:

I - ofício dirigido ao Titular da Pasta responsável pela forma de oferta do curso em apreço;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III - documentação comprobatória do novo endereço (cópia do CNPJ anterior e atual);

IV - relação dos cursos em funcionamento, com cópia dos respectivos atos de autorização, que mudarão de endereço; e

V – relatório da Inspeção Escolar do Órgão Regional, manifestando-se a respeito da estrutura física, quando se tratar de cursos ofertados na forma integrada; ou de representante da Secretaria da Ciência e Tecnologia, quando se tratar da oferta de cursos nas formas concomitante e subsequente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. O Interessado em ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em mais de um endereço do mesmo município ou noutro município deste Estado, se sujeita às mesmas normas para credenciamento e autorização, dispostas nesta Resolução.

Art. 25. O Sistema Estadual de Ensino manterá o registro dos diplomas e certificados das Instituições autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação para oferecer Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 26. Compete à instituição de ensino a inserção dos atos legais de credenciamento da Instituição, da autorização para funcionamento do Curso, bem como dos alunos matriculados no SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica do MEC.

Art. 27. O ato autorizativo para funcionamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins e a inserção respectiva no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, efetiva a legalidade do curso para que tenha validade nacional.

Art. 28. No caso de desativação da Instituição, a documentação escolar será recolhida e arquivada pelo órgão competente representante da Secretaria da Educação e Cultura em cuja jurisdição estiver sediada a Instituição.

Art. 29. É vedada a oferta de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em qualquer uma de suas formas, sem a devida autorização.

Parágrafo único. As Diretorias Regionais de Ensino, no âmbito de sua jurisdição e nos termos desta Resolução, tem competência para tomar todas as providências quanto:

I - à orientação e ao acompanhamento da instrução e da tramitação dos processos de regularização das instituições e cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – à suspensão da oferta irregular de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 30. O não cumprimento do disposto nesta Resolução acarretará aos infratores as penalidades previstas nas legislações civil e penal, por iniciativa da autoridade competente para aplicá-las.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Fica revogada a Resolução nº 81/2003-CEE/TO e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.**Republicar por incorreção**

Delega competência às Diretorias Regionais de Ensino de Colinas do Tocantins, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional para atuar nos termos do Parecer nº 444/2010 que trata da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea “e” do inciso X do Art. 33 de seu Regimento, e tendo em vista o Parecer nº 444/2010, exarado no Processo nº 2010/2700/006237.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência às DREs – Diretorias Regionais de Ensino de Colinas do Tocantins, Gurupi, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional para, nos termos do Parecer nº 444/2010, em suas respectivas jurisdições, tomarem todas as providências necessárias quanto:

I - à orientação e ao acompanhamento da instrução e da tramitação dos processos de regularização das instituições e cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou

II – à cessação da oferta de cursos irregulares.

§ 1º - Em se tratando da Escola Técnica de Saúde do Tocantins - ETESTO, situada na cidade de Divinópolis, a DRE de Paraíso do Tocantins poderá regularizar as pendências do Curso Técnico em Enfermagem, naquela Instituição, conforme disposto no Parecer nº 444/2010, item 10.5.

§ 2º A Secretaria da Ciência e Tecnologia subsidiará as DREs no processo de orientação e supervisão das instituições que pretendam oferecer cursos técnicos, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

Art. 2º As instituições de Educação Profissional Técnica de Nível Médio somente funcionarão naqueles locais para os quais detêm credenciamento e autorização de curso.

Art. 3º Decorrido o prazo concedido no Parecer nº 444/2010, estudos e cursos irregulares não serão validados.

Art. 4º A DRE de Paraíso do Tocantins, na forma do Parecer nº 444/2010, acompanhará os alunos e expedirá a documentação escolar de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Enfermagem do Tocantins, de Divinópolis do Tocantins, mantendo sob sua guarda o acervo escolar constitutivo do processo nº 2010/2700/006237.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.

Joana D’Arc Alves Santos

Presidente do Conselho Estadual de Educação

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: SANDRO ROGÉRIO FERREIRA

PORTARIA SEFAZ Nº 322, de 29 de março de 2011.

Altera a PORTARIA SEFAZ Nº 48, de 31 de janeiro de 2011 que dispõe sobre o Termo de Credenciamento dos contribuintes para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 153-B, combinado com o art. 549, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A PORTARIA SEFAZ Nº 48, de 31 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º.....
.....

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte com a publicação no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento, expedido pelo Superintendente de Gestão Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 337, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

JEANE LIMA MORAES, matrícula nº 837658-1, Assistente Administrativo, da Delegacia Regional de Araguaína, para a Delegacia Regional de Palmas, a partir de 13 de abril de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 338, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, ISMARLEI VAZ DA SILVA, matrícula nº 189340-8, da Diretoria de Tributação para a Assessoria de Política Fiscal, a partir de 17 de março de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 339, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JUSCELINO CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 190853-7, do Contencioso Administrativo-Tributário para a Delegacia Regional de Colinas, a partir de 1º de abril de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 340, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

AUTORIZAR

no período de 4 de abril a 3 de maio de 2011, a fruição das férias legais do servidor SAULO BARREIRA SILVA, matrícula nº 193216-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 858, de 1º de junho de 2000, publicada no Diário Oficial nº 932, de 7 de junho de 2000, referente ao período aquisitivo 1997/1998.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 341, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

REVOGAR

a partir de 1º de março de 2011, a Portaria SEFAZ Nº 262, de 21 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.349, de 28 de março de 2011, na parte que designa o Auditor Fiscal da Receita Estadual ISAUQUE CAIRO GUIMARÃES, matrícula nº 692913-3, a executar serviços especiais de Plantão Fiscal, na Delegacia Regional de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de março de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 342, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2011, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Nelson Júnior da Silva	692930-3	AFRE	Posto Fiscal de Garganta
2	Amaldopessoa	695378-6	AFRE	Posto Fiscal de Garganta

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 343, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

a Auditora Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionada, para executar atividades internas em sua respectiva lotação, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de março de 2011:

N.º	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Cleide de Fátima Dambros	528560-7	Agência de Atendimento de Araguaína

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 344, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

CUSTÓDIA PEREIRA NETA, matrícula nº 187364-4, Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Delegacia Regional de Taguatinga para a Delegacia Regional de Porto Nacional, a partir de 1º de abril de 2011.

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 345, de 5 de abril de 2011.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e Portaria SEFAZ nº 105, de 16 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas em sua respectiva lotação, de interesse desta Secretaria, no período de 18 a 31 de março de 2011:

N.º	Nome	Matrícula	Lotação
1.	Jales Pinheiro Barros	467987-3	DRE de Paraíso do Tocantins

JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA
Subsecretário da Receita

PORTARIA SEFAZ Nº 346, de 5 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR

a partir de 14 de janeiro de 2011, a servidora RITA GOMES WANDERLEY, matrícula nº 828774-1, Assistente Administrativo, para responder pela Secretaria Executiva do Contencioso Administrativo-Tributário - CAT.

Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA SEFAZ Nº 347, de 5 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição do Estado, combinado com o inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR

a partir de 21 de março de 2011, a servidora REGINA ALVES PINTO, matrícula nº 215856-6, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo cargo de Analista do Contencioso Administrativo-Tributário.

PORTARIA SEFAZ Nº 348, de 5 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS, matrícula nº 689408-9, da Delegacia Regional de Palmas para o Gabinete do Secretário, a partir de 4 de abril de 2011.

PORTARIA SEFAZ Nº 351, de 6 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no § 2º, art. 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executar atividades internas junto ao Contencioso Administrativo Tributário – CAT, conforme especificados:

Nº	Nome	Matrícula	Atividade	a partir de:
1.	Heverton Luiz de Siqueira Bueno	224057-2	Representante Fazendário	23/03/2011
2.	Denise Baiocchi Alves	692840-4	Julgadora de Primeira Instância	01/04/2011
3.	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	Julgador de Primeira Instância	01/04/2011

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: **ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 032/2009. PROCESSO Nº.: 2009.2900.001762.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Nazaré/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 22/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
CLAYTON PAULO RODRIGUES - Prefeito do Município de Nazaré/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 036/2007. PROCESSO Nº.: 2007.2900.000640.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 22/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
KLEIBSON BELARMINO DE SOUZA - Prefeito do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 012/2007. PROCESSO Nº.: 2006.2900.000330.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Praia Norte/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 15/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
GILMAR ALVES PINHEIRO - Prefeito do Município de Praia Norte/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 022/2009. PROCESSO Nº.: 2009.2900.000943.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de São Bento do Tocantins/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 21/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
LUBELAFATE BEZERRA FONSECA - Prefeita do Município de São Bento do Tocantins/TO.

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 021/2007. PROCESSO Nº.: 2006.3055.005892.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Araguatins/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 21/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA - Prefeito do Município de Araguatins/TO.

8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 029/2007. PROCESSO Nº.: 2007.3055.000529

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Darcinópolis/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATADA ASSINATURA: 22/03/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
ANTONIO MARIA AROUCA - Prefeito do Município de Darcinópolis/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 037/2009.
 PROCESSO Nº.: 2009.2900.002016.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Itaguatins/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 21/03/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 HOMERO BARRETO JUNIOR - Prefeito do Município de Itaguatins/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 081/2007.
 PROCESSO Nº.: 2007.2900.001585.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Carrasco Bonito/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 CARLINDO RODRIGUES AYRES - Prefeito do Município de Carrasco Bonito/TO.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 016/2007.
 PROCESSO Nº.: 2005.3055.005883.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Sampaio/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 LUIZ ANACLETO DA SILVA - Prefeito do Município de Sampaio/TO.

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJ/DESC/CGCON Nº 084/2006.
 PROCESSO Nº.: 2006.3055.005676.
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENIENTE: Município de Esperantina/TO.
 OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando atender os procedimentos de regulação da alta e média complexidade.
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2011.
 VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.
 SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
 GENECI PERPÉtua DOS SANTOS ALMEIDA - Prefeita do Município de Esperantina/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.
 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 - visa aquisição de material de consumo e permanente (negatoscópio e outros), destinado ao Hospital Geral de Palmas. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 26/04/2011.
 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2011 - visa a prestação de serviços (exames de patologia clínica), destinados a SAPS – Hospital Dona Regina Siqueira Campos. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 26/04/2011.

Palmas, 07 de abril de 2011

NILSON VIANA PIRES
 Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

Secretário: JOÃO COSTA RIBEIRO FILHO

PORTARIA Nº 728, de 03 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar MARIA DA NATIVIDADE PERES PIMENTEL, Analista Técnico Jurídico, no Núcleo Regional de Atendimento – PROCON de Palmas, a partir de 01/03/2011.

PORTARIA Nº 731, de 03 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar MAURILIAM SOUZA DA SILVA FERREIRA, Analista Técnico Administrativo, no Núcleo de Identificação de Colinas, a partir de 28/02/2011.

PORTARIA Nº 877, de 17 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
8323569	ADRIANA BUENO ALVES	100,00
8216614	NORBEQUIO DAS CHAGAS ALVES	92,53

PORTARIA Nº. 882, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar LINA REGINA DE PAULA SANTANA, matrícula 838302-2, Assessoramento Direto AD -7, na Superintendência de Projetos, a partir de 01/03/2011.

PORTARIA Nº. 883, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar LUCIANO MACIEL DIAS, matrícula 90003407-6, Engenheiro Agrônomo, na Superintendência de Projetos, a partir de 04/02/2011.

PORTARIA Nº. 884, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da MP nº. 11, resolve:

I - Lotar JOSÉ ALVES DA SILVA, motorista, matrícula 832197-3, na Delegacia Regional de Polícia Civil de Araguaína, a partir de 15/03/2011.

PORTARIA Nº. 885, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da MP nº. 11, resolve:

I - Lotar TÁSSIA MYRELLA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 861944-1, na 9ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Arraias, a partir de 24/01/2011.

PORTARIA Nº. 886, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar WAGNER SAMPAIO PALHARES JÚNIOR, matrícula 90003587-1, Assistente Administrativo, na Superintendência de Projetos, a partir de 04/02/2011.

PORTARIA Nº 887, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Remover, a pedido, HIRLANDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, matrícula 829816-5, Assistente Administrativo, da Diretoria de Polícia do Interior para a Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 14/03/2011.

PORTARIA Nº. 903, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art 11º, IV da MP nº. 11, de 01/03/2011, publicada no DOE 3.334, resolve:

ESTABELECE:

O gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula nº. 824308-5, Assistente Administrativo, no período de 11/04/2011 a 25/04/2011, suspensa pela Portaria nº. 080, de 19/06/2009 publicada no DOE nº. 2.917 de 23/06/2009.

PORTARIA Nº. 905, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, da MP nº. 11, resolve:

I - Lotar SÉRGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO, Professor da Educação Básica, matrícula 829627-8, na Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal, a partir de 01/01/2011.

PORTARIA Nº 906, de 21 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Suspende, por necessidade do serviço, as férias de WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 853536-1, Escrivão de Polícia de 2º Classe - E, prevista para o período de 1º/03 a 30/03/2011, referente ao período aquisitivo 2009/2010, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço, com efeito retroativo a 1º/03/2011.

PORTARIA Nº. 907, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, na Delegacia Geral da Polícia Civil, a partir de 14/03/2011.

PORTARIA Nº. 908, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar CELINA RIBEIRO COELHO DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, na Delegacia Geral da Polícia Civil, a partir de 14/03/2011.

PORTARIA Nº. 909, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar FLÁVIO ALVES BRAGA, Chefe de Núcleo de Acompanhamento de Execução Penal DAS-9, no Núcleo de Acompanhamento de Execução Penal de Araguaína, a partir de 03/02/2011.

PORTARIA Nº. 911, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO, Motorista, matrícula 860759-1, na Diretoria do Instituto de Criminalística, a partir de 04/03/2011.

PORTARIA Nº. 912, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar LUIZ CARLOS DE ARVELOS, Operador de Microcomputador, matrícula 836187-8, na Delegacia de Polícia Civil de Paranã, a partir de 13/01/2011.

PORTARIA Nº. 913, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar TIAGO DANIEL DE MORAES, Delegado Regional de Polícia Civil DAS-7, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis, a partir de 03/02/2011.

PORTARIA Nº. 914, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar WILLIAM DE SOUSA DIAS, Assistente Administrativo, matrícula 866613-0, na Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON de Palmas, a partir de 10/02/2011.

PORTARIA Nº. 919, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Operador de Microcomputador, matrícula 858620-9, no Instituto de Criminalística de Miracema, a partir de 28/01/2011.

PORTARIA Nº. 920, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar CLAUDIA JORGE BRITO CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula 401811-7, na 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Miranorte, a partir de 04/02/2011.

PORTARIA Nº. 921, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar MARIA ELITA MONTEIRO SILVA, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula 704466-6, na Subsecretaria da Polícia Comunitária, a partir de 01/02/2011.

PORTARIA Nº. 922, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar SANDRA MELO DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula 838310-3, na Diretoria Administrativa, a partir de 04/02/2011.

PORTARIA Nº. 925, de 22 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art 11º, IV da MP nº. 11, de 01/03/2011, resolve:

I – Dispensar a servidora ALINE VERAS SILVA, matrícula nº. 844403-0, Papiloscopista, de exercer a SSJC – FC 05 da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, a partir de 28/01/2011.

PORTARIA Nº. 934, de 23 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar IRENILDE PEREIRA PACHECO, Assessoramento Direto AD-6, matrícula 889013-7, no Núcleo Setorial de Controle Interno, a partir de 01/01/2011.

PORTARIA Nº. 935, de 23 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e artigo 11, IV, MP nº. 11, resolve:

RETIFICAR

I - a Portaria Nº 774, de 14/03/2011, publicada no DOE Nº 3.344 de 21/03/2011, lotando o servidor. Onde se lê: Motorista Leia-se: Assistente Administrativo.

PORTARIA Nº 937, de 24 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 821961-7, Diretor de Administração, DAS-10, para exercer o encargo de Fiscal dos Contratos de locação de Imóvel, abaixo especificados, remanescentes da Secretaria da Cidadania e Justiça, transformada em Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania pela Lei nº 2.425/2011 em 11 de janeiro de 2011:

040/2007, 13/2007, 806/2008, 42/2010, 142/2010, 39/2010, 64/2009, 16/2010, 09/2010, 53/2010, 61/2009, 172/2010, 08/2008, 143/2008, 75/2008, 114/2010.

Art. 2º São atribuições do Fiscal;

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas as eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Rosângela Pinto Moreira Amorim, Assistente Administrativo, matrícula nº 624594-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº 974, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Zilmar Barbosa Plínio, matrícula nº 836929-1, Diretor de Transporte, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 242/2008, vinculado ao processo nº 2010/3100/002003, referente a contratação de empresa para Gerenciamento e Administração de Abastecimento de combustível e derivados, para atender a Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Hermínio Henrique B. Filho, matrícula nº 894062-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA N.º, 975, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Hermínio Henrique B. Filho, matrícula n.º 894062-2, Milkas Pereira de Sousa, matrícula 880673-0 e Sonia Maria Veras Ferreira, matrícula n.º. 529079-1, para comporem a Comissão responsável para comprovar o recebimento referente a prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de Abastecimento de combustível e Derivados, para atender esta Pasta, referente Processo Administrativo nº 2010/3100/002003.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2011.

PORTARIA N.º. 1003, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

ESTABELECE:

O gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula n.º. 668737-7, Assistente Administrativo, no período de 01/06/2011 a 30/06/2011, referente ao período aquisitivo de 2008/2009 suspensas pela Portaria n.º. 222, de 14/09/2009 publicada no DOE n.º. 2.979 de 21/09/2009.

PORTARIA N.º. 1004, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

ESTABELECE:

O gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora MOABE APARECIDA GOMES SILVA, matrícula n.º. 860598-0, Assistente Administrativo, no período de 17/01/2011 a 31/01/2011, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 suspensas pela Portaria n.º. 190, de 16/07/2010 publicada no DOE n.º. 3.183 de 21/07/2010.

PORTARIA N.º. 1006, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU, Assistente Administrativo, na Diretoria do Instituto Médico Legal de Palmas, a partir de 24/03/2011.

PORTARIA N.º. 1007, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I – Suspende, por necessidade do serviço, as férias da servidora BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula 828811-9, previstas para o período de 25/04/2011 a 24/05/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA N.º. 1008, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, DOMINGAS DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 231177-1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Gurupi para a Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Sul de Gurupi, a partir de 24/03/2011.

PORTARIA N.º. 1009, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, EDINILVA PEREIRA LOURO, matrícula 8167346-9, Assistente Administrativo, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 04/04/2011.

PORTARIA N.º. 1010, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA, matrícula 837869-0, Auxiliar Administrativo, da 2ª Delegacia de Polícia Civil para a Diretoria da Academia de Polícia, a partir de 25/03/2011.

PORTARIA N.º. 1011, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 11, IV, da Lei 2.434/2011, resolve:

I – Remover, a pedido, MAX SHELTON MELO, matrícula 682829-9, Assistente Administrativo, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Gurupi para a Delegacia Fazendária – Núcleo Regional Sul de Gurupi, a partir de 24/03/2011.

PORTARIA N.º. 1013, de 05 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Lotar ELIJANES DA SILVA OLIVEIRA, Analista Técnico-Jurídico, no Núcleo Regional de Atendimento – Procon de Araguaína, a partir de 10/03/2011.

PORTARIA N.º 1065, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2008, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
2468590	LEAMIRANDA ACACIO	100.00

PORTARIA Nº 1066, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2009 a 31/12/2009, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
2468590	LEAMIRANDAACACIO	100.00

PORTARIA Nº 1067, de 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2010 a 31/12/2010, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
1516451	VERISSIMA SILVA DE BARROS	100.00
4793811	CARLOS SERGIO RODRIGUES	100.00
8673217	AGRIPINO FILHO NESRE LIRA	100.00
8452091	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	97.86

PORTARIA Nº 1068, de 02 de março de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 7º, inciso I, da Lei 1.545/04 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Progressão horizontal, a partir de 06 de outubro de 2010, ao servidor do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica.

1) para a referência "F", o Escrivão de Polícia de 3ª Classe Referência "E".

Matrícula	Nome
4722809	SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES

PORTARIA Nº. 1069, de 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2008 a 31/12/2008, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Nota
8556156	ELISABETE SOARES DE ARAÚJO	100.00

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: AGIMIRO DIAS DA COSTA

PORTARIA Nº 24/2011

O SECRETARIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art.1º Constituir a partir desta data a Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, referente a todos os processos de aquisição de cestas básicas, em qualquer modalidade de licitação, com os seguintes servidores abaixo arrolados:

Nome: Sara Santos Fonseca Pinto
Cargo: Diretora de Administração
Matrícula: 833472-2

Nome: Raquel Neres Cortes
Cargo: Assessor Especial DAS-6
Matrícula: 844556-7

Nome: Adevaldo Gonzaga Campos
Cargo: Coordenador de Almoxarifado
Matrícula: 248720-9

Nome: Deana de Sousa Paula
Cargo: Engenheira de Alimentos
Matrícula: 820785-2

Art. 2º Sob a Presidência do primeiro, compete à comissão avaliar as amostras apresentadas pelas empresas, segundo a ordem de classificação final, analisando se as amostras apresentadas estão em conformidade com as normas constantes do Edital de Licitação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 09/2011, de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2011.

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº 85, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade do controle oficial do trânsito envolvendo zonas livres de febre aftosa com reconhecimento nacional;

Considerando, ainda, a publicação da Instrução Normativa nº 45, de 27 de dezembro de 2010 que declara como zona livre de febre aftosa com vacinação a região composta pelos municípios de Barra do Ouro, Campos Lindos, Goiatins, Lizarda, Mateiros, Recursolândia e São Felix do Tocantins.

DETERMINAR:

I – As UVLs e os postos de fiscalização das regiões descritas deverão intensificar a vigilância e fiscalização, impedindo quaisquer ingressos de animais ou produtos e subprodutos oriundos de áreas de condição sanitária inferior que coloquem em risco a atual área, conforme IN 44 de 02/10/2007.

II – Para o trânsito de animais susceptíveis à febre aftosa, e de seus produtos e subprodutos de origem animal com origem na zona livre com reconhecimento nacional e com destino à zona livre com reconhecimento internacional deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

1 – A UVL de origem deverá requerer a unidade central por meio do requerimento para ingresso de animais susceptíveis à febre aftosa em zona livre de febre aftosa com reconhecimento internacional (Anexo II), com antecedência mínima de 72 horas. Quando o trânsito for interestadual, o requerimento deverá ser solicitado para o serviço oficial da Unidade Federativa – UF de destino.

2 – O serviço veterinário oficial de origem deverá aguardar autorização de ingresso (Anexo III) do serviço veterinário oficial da UF de destino.

3 – Deverá ser anexada a GTA a rota (Anexo I) a ser cumprida pelo transportador até o destino, incluindo o ingresso na zona livre com reconhecimento internacional por via que disponha de posto de fiscalização e os contatos (telefone, fax, ou endereço eletrônico) da UVL de destino.

4 – A UVL de origem deverá enviar uma via da GTA à unidade central do serviço de defesa estadual, a qual encaminhará cópia para o serviço veterinário oficial da UF de destino.

5 – O posto fiscal definido para o ingresso na zona livre com reconhecimento internacional deverá comunicar a efetivação do trânsito à UVL de destino.

6 – Quando o trânsito de ingresso na zona livre com reconhecimento internacional for interestadual, o veículo deverá ser lacrado na origem pelo serviço oficial e registrado na GTA devendo sua integridade ser verificada no posto fiscal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ROTA DE TRÂNSITO DE ANIMAIS

GTA nº: _____ Série: _____ Qt.: animais: _____ Espécie: _____

Data da Emissão: ____/____/____ Data de validade: ____/____/____

ORIGEM:

Município: _____ Estado: _____
Posto Fiscal de Saída: _____ Data Prevista para Passagem: ____/____/____

Município Origem/UF: _____
Município do Posto Saída: _____
Posto Fiscal Saída: _____
Nome da Rodovia: (_____)
Município intermediário/UF: _____
Município de Descanso: _____
Município/UF destino: _____

ATENÇÃO:

Este documento deve estar anexado a GTA correspondente e deve acompanhar durante todo o percurso dos animais.

Local e data da emissão

Carimbo e assinatura do emitente

Ciente:

Assinatura do proprietário dos Animais ou representante legal
Nome Completo: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INGRESSO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA EM ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

Manifestamos interesse em ingressar com animais susceptíveis à febre aftosa na região acima caracterizada, para o que solicitamos autorização de acordo com o que estabelece o Ofício Circular DSA nº 09/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e prestamos as informações que se seguem:

1. Informações sobre a procedência e caracterização dos animais

Origem dos animais:

UF: _____ Município: _____

Nome da propriedade: _____

Nome do responsável pelos animais na origem: _____

Endereço para contato: _____

Tel. _____ FAX _____ Endereço eletrônico: _____

Informações sobre os animais:

Espécie: _____ Finalidade: _____ Quantidade: _____

Informações adicionais sobre os animais (se necessário): _____

2. Informações sobre o destino

UF: _____ Município: _____

Nome da propriedade: _____

Nome do responsável pelos animais no destino: _____

Tel. _____ FAX _____ Endereço eletrônico: _____

Meio de transporte: ☐ Rodoviário ☐ Aéreo ☐ Marítimo ☐ Outro: _____

Ponto de ingresso: _____

Local e data

Nome e assinatura do interessado

Anexo III

AUTORIZAÇÃO PARA O INGRESSO DE ANIMAIS SUSCEPTÍVEIS À FEBRE AFTOSA EM ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA COM RECONHECIMENTO INTERNACIONAL

Nº _____ / _____

AUTORIZO a entrada dos animais abaixo identificados, de acordo com o que estabelece o Ofício Circular DSA nº 09/2011, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observado o que se segue:

- I. os animais deverão ser encaminhados para o estabelecimento de destino identificado nesta autorização, possibilitando a supervisão pelo serviço veterinário, pelo período mínimo de 14 dias;
II. a presente autorização somente é válida para entrada pelo ponto especificado nesta autorização;
III. esta autorização poderá ser cancelada a qualquer momento, caso ocorra alteração da situação sanitária da exploração pecuária de origem ou da unidade da Federação de procedência, a critério do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Informações sobre o local de destino:

UF: _____ Município: _____

Nome da propriedade: _____

Nome do responsável pelos animais no destino: _____

Tel. _____ FAX _____ Endereço eletrônico: _____

Meio de transporte: ☐ Rodoviário ☐ Aéreo ☐ Marítimo ☐ Outro: _____

Ponto de ingresso: _____

Nome da Unidade Veterinária Local: _____

Nome do responsável pela UVL: _____

Tel. _____ FAX _____ Endereço eletrônico: _____

Informações sobre os animais:

Espécie: _____ Finalidade: _____ Quantidade: _____

Informações adicionais sobre os animais: _____

Procedência:

UF: _____ Município: _____

Nome da propriedade: _____

Nome do responsável pelos animais na origem: _____

Local e data da emissão

Carimbo e assinatura do emitente

1ª via: destinatário. 2ª via: unidade da Federação de procedência. 3ª via: ponto de ingresso. 4ª via: e

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN-TO/DG, Nº 567/2011.

O Diretor - Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº. 58 – NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no D. O. nº. 3.292 de 02/01/2011 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros órgãos da administração direta e indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2011, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 168/2004.

Art. 2º - Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 1º, 2º e 3º da Resolução nº. 168/2004 do CONTRAN.

NOME	LOTAÇÃO
1. ACÁCIO LOPES LIMA	FUNC. / TJ
2. ADEMIR BATISTADOS REIS	DETRAN/ARAGUAINA
3. ALMIR DIAS FILHO	PM/PALMAS
4. AMÉLIO FELIX DA CUNHA	DETRAN/PALMAS
5. AMILTON ISÍDIO DE ALMEIDA	SSP/PALMAS
6. ANDRÉ JOSE MARQUES	SSP/TO/GURUPI
7. ANTONIO FERNANDO PEREIRA	PMPALMAS
8. ANTONIO LIBÂNIO DOS SANTOS	PM/ARAGUAINA
9. ANTONIO VIERA DA SILVA JUNIOR	PMPALMAS
10. ARAGUAY MONTELO M. MONTEIRO	PMPALMAS
11. CLAUDENOR SILVA COSTA	SSP/TO/ARAGUAINA
12. CLAUDIO BARROS DE BRITO	PM/ARAGUAINA
13. CLEIDE NOLETO DE SOUZA OLIVEIRA	DETRAN/PALMAS
14. CLEIDES SOUSA SENA	SSP/PALMAS
15. DARCYERCIOSARAIVA SILVA	DETRAN/PALMAS
16. DARQUE ANERIBEIRO DOS SANTOS	CIRETRAN/MIRACEMA
17. DIORLANALVES BORGES	PM/P. NACIONAL
18. DONATILIA FREIRE CASTRO	DETRAN/PALMAS
19. DULCIMAR PEREIRA ROCHA	CIRETRAN/GURUPI
20. EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS	SSP/PALMAS
21. EVANGELISTA JOSE DE SOUSA	PMPALMAS
22. EVERALDO BATISTAROSA	PMPALMAS
23. FLAVIO OLIVEIRA MOREIRA	DETRAN/PALMAS
24. GERCIONE DA SILVA AMORIM	PMPALMAS
25. HIDEFONSO GUEDES DACOSTA	PM/ARAGUAINA
26. IRANA RUFINO DE ARAUJO VILELA	DETRAN/PALMAS
27. ISMAR RIBEIRO DA SILVA	PM/GURUPI
28. ISMENIA WANDERLEY ALMEIDA	DETRAN/PALMAS
29. IVAN MACIEL DE ARAUJO	PM/ARAGUAINA
30. JARBAS PEREIRA MAIA	PM/GURUPI
31. JESIEL NUNES ALVES	DETRAN/PALMAS
32. JOÃO CARLOS FILHO DOS SANTOS	PM/ARAGUAINA
33. JOAO COSTA COELHO	PM/GURUPI
34. JONAS DIAS DOS SANTOS	PM/ARAGUAINA
35. JOSÉ COSTA ALVES	PM/ARAGUAINA
36. JOSE DUARTE NOLETO	DETRAN/PALMAS
37. JOSÉ MAELSON ARAÚJO DE ARRUDA	POSTO AVANÇADO
38. JOSÉ ZELMAR NOGUEIRA	PM/ARAGUAINA
39. JOSILENE TAVARES DACUNHA	DETRAN/PALMAS
40. JULIO CESAR SOARES SILVA	CIRETRAN/COLMEIA
41. JUSCELINO OLIVEIRA FILHO	SSP/PALMAS

42. LAZARO DOS SANTOS MIRANDA	CIRETRAN/PARAISO
43. LENIR PEREIRA NOGUEIRA	DETRAN/PALMAS
44. LICIANE MAIA RODRIGUES	POSTO AVANÇADO
45. LUZINESIO ROCA PEREIRA	PM/ARAGUAINA
46. MANOEL SOUTO SANTOS	PM/GURUPI
47. MARCELO CARVALHO BUENO	DETRAN/PALMAS
48. MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA	DETRAN/PALMAS
49. MARIAGORETE MOTA VILARINS	DETRAN/PALMAS
50. MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	PMP. NACIONAL
51. NAIDES CESAR SILVA	DETRAN/PALMAS
52. NARARUBIA ALVES PARENTE NUNES	DETRAN/PALMAS
53. NEUSAMARIA FERREIRA FURTADO	DETRAN/PALMAS
54. NILSON RIBEIRO DE SOUSA	PMP. NACIONAL
55. RAIMUNDO VIEIRA	SSP/PALMAS
56. RAQUEL ELISABETE CORDEIRO VILARDI	DETRAN/PALMAS
57. ROMARIO FERREIRA RIOS	DETRAN/PALMAS
58. RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	PROC. GERAL DO ESTADO
59. SIDINEY REIS DE FARIAS	DETRAN/PALMAS
60. VALDERSON JOSE TAVARES FONTOURA	PMPALMAS
61. VANDERSON MACHADO CORREIA	CIRETRAN/PARAISO
62. VERAREGINA FREITAS MIRANDA	DETRAN/ARAGUAINA
63. WELLINGTON ALVES DA COSTA	PM/GURUPI
64. WILLIAN PEREIRA PINTO	PM/PALMAS

Art. 3º - Revogar a PORTARIA/DETRAN-TO/DG Nº 31/2011 de 05 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias de Administração e Finanças, Operações, CIRETRANS e Posto de Atendimento e Assessoria Jurídica.

REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

NATURATINS

Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 91, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA, matrícula nº. 860704-4, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2010/2011 prevista para 08/04/2011 a 07/05/2011, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2010

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e POSTO DAS PALMEIRAS – F & E Comércio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º. 42/2010. DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2011. VIGÊNCIA: O Termo de compromisso nº. 42/2010, passa a ter a vigência de mais 12 (doze) meses, além dos 12 (doze) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 42/2010, ficam ratificadas. SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente Fáblio Moura de França: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e J.O. POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 12 (doze) meses para adequar o seu empreendimento às normas ambientais, bem como regularizá-lo junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais necessários ao Licenciamento Ambiental da atividade.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Oseias Ferreira da Silva: Compromissado

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS e SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEINF

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder ao Compromissado o prazo de 12 (doze) meses para sanar as pendências elencadas no Parecer Técnico nº. 647/2011 e regularizar o empreendimento junto ao NATURATINS, apresentando todos os documentos e estudos ambientais condicionantes à emissão das Licenças Prévia e de Instalação.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e ou alterado por meio da celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa: Secretário/Compromissado

IPEM

Presidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2011

PROCESSO: 2011/3661/000100

DAS PARTES: ESTADO DO TOCANTINS, por meio do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS – IPEM/TO, e de outro lado, Empresa APOIO CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de prestação de serviços na capacitação de servidores na área de gestão administrativa, financeira e orçamentária pública, nos termos da proposta de prestação de serviço apensa aos autos do processo administrativo 2011/3661/000100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prestação dos serviços consubstanciadas no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação, conforme termo de dispensa exarado nos autos com supedâneo no art. 24, parágrafo único e inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme resta provado nos autos do processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto deste instrumento contratual, correrá à conta de classificação orçamentária: 04.122.0195.4001.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0225001217.

VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, devidamente autorizada pela autoridade competente.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR – Presidente do IPEM/TO

Pela Contratada: GEVOÁ PEREIRA DA SILVAARRAES – Representante da Contratada

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA Nº 087, de 06 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das ULES e Supervisões Regionais;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido do servidor WAGNER BARBOSA LIMA, matrícula nº 836390-1, Técnico em Extensão Rural, da ULES de Pindorama do Tocantins para a ULES de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 088, de 06 de abril de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2008, do servidor lotado neste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, na forma adiante indicada:

856415-9

HERLANDSON ALVES DE ASSIS

89.05

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Jaú do Tocantins – João Luis Cirqueira Costa.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/ Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Aliança do Tocantins - José Rodrigues da Silva.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2011

SIGNATÁRIOS: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins/Ruraltins - Olímpio Mascarenhas dos Reis e o Município de Dueré – TO – Nélio Rodrigues Lopes de Araújo.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas, mediante a conjugação de esforços dos partícipes para a execução de um programa de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à melhoria das condições econômicas e sociais dos agricultores familiares e o desenvolvimento rural do município, observadas as diretrizes dos governos Federal, Estadual e Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº. 34, DE 07 DE ABRIL DE 2011.**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea “a” do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 84, de 29 de fevereiro de 2000, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, que dispõe sobre habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

Considerando serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA, no idioma INGLÊS, para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Contrato Social da empresa BULLFRONTIER LLC e Procuração Pública que fazem ANDRES HEINE e JOHN MARTINSEN, em favor de FERNANDO SILVEIRA, devido ao deferimento em 06/04/2011, por decisão singular no processo nº. 2011/008638-4, de 25/03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **JOSÉ VICENTE MARINO**

EDITAIS DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Colinas do Tocantins/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – Semasp a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (ETE Aurenny) localizado no Loteamento Granja GR (Bairro Novo Horizonte/Irmã Dulce) no município de Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – Semasp a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (ETE Brejo Comprido) localizado na Avenida LO-03, Área Verde 105 Sul, município de Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – Semasp a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (ETE Prata) localizado na Avenida LO-15, Área Verde 607 Sul, município de Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – Semasp a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) do Sistema de Esgotamento Sanitário (ETE Vila União) localizado no Loteamento Projeto de Assentamento Área Verde de Palmas, Gleba 03, Chácara 134, 145 e 146, município de Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 07 de abril de 2011.

José Vicente Marino
Diretor Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **Dep. RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
PROCESSO: 00184/2011****1. PREÂMBULO**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 063, de 15 de fevereiro de 2011, e seu pregoeiro designado pelo Decreto Administrativo n. 135/2011, bem como sua equipe de apoio, leva ao conhecimento dos interessados e torna público que: realizará licitação visando à “Aquisição de água mineral: Água mineral galão de 20 litros; Água mineral 200ml(copo); Água mineral 1,5 litros; Água mineral 500 ml com gás,” conforme especificado no Edital e seu respectivo Termo de Referência.

Modalidade e tipo da licitação: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote único.

Regime Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Lei Municipal nº 1.484 de 11.07.07, Decreto Administrativo n. 157, de 23 de abril de 2008 e alterações, aplicando-se subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação pertinente.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA

2.1 A sessão de abertura dos procedimentos da licitação se dará no:

Dia: 20 de abril de 2011;

Horário: 09:30(nove horas e trinta minutos);

Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação– CPL-AL.

Endereço: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N

Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902.

Contatos e informações: Fones: 3212-5121: Sr. SENIVAN ou CLEIDA

E-mail: licitacoes@al.to.gov.br, site: www.al.to.gov.br.

3. DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo nesta Casa de Leis, pelo período de 12 meses de acordo com o Termo de Referência, deste Edital, e conforme especificações técnicas nele contidas.

Palmas 08 de abril de 2011.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA****PORTARIA Nº 149, DE 22 DE MARÇO DE 2011.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público **DANILO FRASSETO MICHELINI** para patrocinar as defesas dos acusados abaixo indicados, referente aos processos nº 2007.0000.3351-9 e 2010.0008.7319-3, cujos julgamentos ocorrerão em Sessão do Tribunal do Júri, designados para o dia 07 de abril de 2011 na Comarca de Paranã/TO.

- 2007.0000.3351-9 - Acusado: Carlindo Arcanjo da Paixão;

- 2010.0008.7319-3 - Acusado: Adão dos Santos Costa.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento para a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº114, de 02 de março de 2011, a partir de 17 de março de 2011. Publicada no DOE Nº 3.337 de 09 de março de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dois dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 151, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, consoante art. 15, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar a Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores **ROGÉRIO LIRIA BERTINI**, Diretor de Administração, **DAGMAR COELHO MOREIRA**, Responsável pelo Setor de Compras e **DIEGO GOMES CARVALHO NARDES**, Coordenador de Apoio Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento e comprovação definitiva da qualidade dos materiais e serviços adquiridos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decorrência de compra direta e em demais modalidades de licitação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria Nº 039, de 21 de janeiro de 2010.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e dois dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 172, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Republicada por incorreção

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009,

Considerando a necessidade de atualização dos servidores públicos visando o seu aprimoramento profissional para uma melhor prestação do serviço,

Considerando o Parecer Jurídico nº 087/2011, emitido pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, II, § 1º c/c artigo 13, VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando o pagamento de duas inscrições no "II Congresso Profissional Ibero-Americano de Comunicação, Cerimonial e Eventos", organizado pelo Instituto IBRADEP, CNPJ nº 07.933.635/0001-90, que será realizado no período de 09 a 12 maio de 2011, em Brasília-DF, conforme processo nº 2011 4901 000123 – DEFENSORIA, pelo valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os classificados na Seleção de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionados para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 28 de fevereiro/2011 até 02 de março/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

RELAÇÃO DE APROVADOS DE DIREITO – ARAGUAÍNA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
8º	90	Aginaldo Coelho De Assis	6,0	1,75	7,75

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito do mês de fevereiro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 029, DE 28 DE MARÇO DE 2011.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

O classificado na Seleção de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionado para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 28 de março/2011 até 01 de abril/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

RELAÇÃO DE APROVADOS DE DIREITO – GURUPI

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Objetiva	Nota Subjetiva	Nota Final
14º	15	Heurianes Lima De Souza Santos	5,6	2,0	7,6

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de março de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EDITAL Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2011.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

O Defensor Público Geral, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, X, da Lei Complementar nº. 055 de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

CONVOCAR:

Os classificados na Seleção de Pedagogia da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, abaixo relacionados para assinatura do Termo de Contrato, no período compreendido entre 04 a 08 de abril/2011. O classificado que não comparecer no período supramencionado fica automaticamente eliminado, oportunizando a chamada do próximo da lista, conforme o interesse da administração.

PALMAS PERÍODO: Matutino		
ORD	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Almelinda Saraiva Dourado	4º

Palmas, 04 de abril de 2011.

Marcello Thomaz de Souza
Defensor Público Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, item "d" do Estatuto,

CONVOCA Vossa Senhoria e Conselho Superior para a Assembléia Geral Extraordinária, prevista no artigo 27 do mesmo Estatuto, a realizar-se no dia 29 de abril de 2011, às 16:15 horas em primeira convocação e às 16:30 horas em segunda convocação, na Sede, Quadra. 602 Sul, Av. LO 13, Conj. 02, lote 17, em Palmas – TO, para tratar da seguinte PAUTA:

- 1) Posse nova diretoria;
- 2) Prestação de contas gestão anterior;
- 3) Aceitação de crédito doado a ADPE TO;
- 4) Contratação de advogado para associados;
- 5) Construção da sede e planta arquitetônica;
- 6) Alteração estatuto, inclusive contribuição mensal;
- 7) Assuntos gerais;
- 8) Reunião de diretoria.

Palmas, 06 de abril de 2011.

Murilo da Costa Machado
Presidente ADPE TO

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

PORTARIA Nº 315/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 37 da Lei nº 1818 de 23 de agosto de 2007 e conforme o Ato nº 95, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor AGNEL ROSA DOS SANTOS PÓVOA, Assessor Técnico, matrícula nº 46403, para em substituição, exercer o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação, no período de 09 a 18 de março de 2011, durante o afastamento do titular do cargo HUAN CARLOS BORGES TAVARES.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 316/2011

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, nos termos do Ato nº 012, de 25 de fevereiro de 2008, Auxílio – Bolsa de Estudos ao servidor ANTÔNIO NILVAN GONÇALVES DA COSTA, Motorista, Matrícula nº 107510, regularmente matriculado no 4º período do curso de Administração da Universidade Norte do Paraná – Unopar.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCESSO Nº : 2010.0701.000316

ASSUNTO : Homologação - Formação de Ata de Registro de preços para aquisição futura de bandeiras.

INTERESSADA : Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Distrisupri Distribuidora e Comércio LTDA.

DESPACHO Nº 291/2011 – Nos termos do que faculta o artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 3931/2001, bem como nos Atos PGJ nºs 077/2007 e 040/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 050, de 30 de março de 2011, fls. 353/355, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 017, de 31 de março de 2011, fls. 356/358, emitido pela Assessoria de Controle Interno, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, visando a aquisição futura de bandeiras, destinados ao Ministério Público do Estado do Tocantins, consubstanciados no Pregão Presencial nº 006/2011, do tipo "menor preço por item", HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicado a proposta da empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00, para o ITEM 1: no valor total de R\$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais), ITEM 2: no valor total de R\$ 10.648,75 (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com Proposta de preços, e Ata de Abertura da Sessão Pública, acostada às fls. 338/346, do Pregão Presencial em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, bem como determino a emissão da Nota de Empenho. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

APOSTILA 020/2011

Na PORTARIA Nº 306/2011, de 31 de março de 2011, que exonerou a pedido a servidora THAYANE DOS REIS SILVA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 68707, , onde se lê: "...assistente de Gabinete do Procurador Geral de Justiça..."; leia-se: "...assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº 2009.0701.000139

ASSUNTO: Reajuste de Preços referente ao Contrato nº 05/2009 – locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Alvorada-TO.

INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça e Rufino Antônio Borghetti

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a manifestação favorável exarada no Parecer Administrativo nº 026, datado de 14 de fevereiro de 2011, às fls. 258/260, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, APOSTILO a Cláusula segunda do Contrato nº 05/2009, firmado em 11 de março de 2009, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Alvorada - TO.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 972,71
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/FGV)	R\$ 6,01%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 58,46
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 11.03.2011	R\$ 1.031,17

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº 2010.0701.000060

ASSUNTO: Reajuste de Preços referente ao Contrato nº 03/2010 – locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Araguaçu-TO.

INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça e Edgleite Alves Tavares

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a manifestação favorável exarada no Parecer Administrativo nº 027, datado de 14 de fevereiro de 2011, às fls. 144/146, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, APOSTILO a Cláusula segunda do Contrato nº 03/2010, firmado em 12 de março de 2010, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Araguaçu-TO.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 1.000,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/FGV)	R\$ 11,30%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 113,00
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 12.03.2011	R\$ 1.113,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: nº 2009.0701.000135

ASSUNTO: Reajuste de Preços referente ao Contrato nº 04/2009 – locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Wanderlândia-TO.

INTERESSADOS: Procuradoria Geral de Justiça e Pedro Gomes da Rocha

Estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista a manifestação favorável exarada no Parecer Administrativo nº 019, datado de 04 de fevereiro de 2011, às fls. 274/276, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição, APOSTILO a Cláusula segunda do Contrato nº 04/2009, firmado em 04 de março de 2009, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a sede da Promotória de Wanderlândia - TO.

VALOR DA LOCAÇÃO	R\$ 836,74
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP/FGV)	R\$ 6,01%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R\$ 50,29
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 04.03.2011	R\$ 887,03

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2011

PARTICIPANTES: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins.

OBJETO: Cessão de uso de imóvel, parte ideal do prédio situado à Quadra 52, Rua "C", Lote 28, S/Nº, Centro da cidade de Itacajá/TO, atualmente instalado a sede do Fórum daquela Comarca.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a vigor a partir da data da assinatura, podendo ser renovado ao final, respeitando-se a conveniência do CEDENTE e a manifestação da CESSIONÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2011.

SIGNATÁRIOS: Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
TOCANTINS E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS**

PARTICIPANTES: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

OBJETO: Prorrogar por mais um ano o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado do Tocantins e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que visa a regulamentação da cessão de servidores entre os mesmos.

VIGÊNCIA: O aludido Acordo de Cooperação Técnica vigorará por um ano, a partir de 1º de abril de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2011.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira – Procurador Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Raimundo Moreira de Araújo – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 041/2010

PROCESSO Nº.: 2010/0701/000223

CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ipanema Segurança Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Exclusão de 06(seis) Postos Noturnos das 18hs às 06hs, em escala 12x36hs e inclusão de 06(seis) Postos Diurnos de 8h48min diárias de 2ª a 6ª feira nas respectivas comarcas do interior: Araguaçu, Coméia, Guaraí, Miranorte, Peixe e Taquatinga, com início a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 177.120,20 (cento e setenta sete mil e cento e vinte reais e vinte centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

ASSINATURA: 05/04/2011

SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira
Contratada: José Carvalho de Araújo.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

**EXTRATO DE PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO
DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a retificação da instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA ICP 01/2011

INVESTIGANTE: Promotor de Justiça José Maria da Silva Júnior.
FUNDAMENTOS: Artigo 225, § 3º da CF; Art. 2º, da Lei 4471/65; Arts. 2º e 3º, parágrafo único da Lei 6766/79;
ORIGEM: Autos judiciais diversos instaurados contra os investigados;
FATO EM APURAÇÃO: Investigar os danos decorrentes da implantação de loteamento irregular nas Chácaras nº 407 e 409, do Loteamento Chácaras Especiais, Gleba Córrego Jaú, 4ª Etapa, zona rural de Palmas;
INVESTIGADO(S):
MANOEL BENEDITO FERREIRA, brasileiro, união estável, aposentado, natural de Murici-AL, nascido em 19.06.1938, filho de Benedito José Ferreira e Lídia Maria da Conceição, inscrito no CPF sob o nº 367.042.612.49 e no RG sob o nº 2.022.787 SSP-PA, que diz morar no Setor Santo Amaro, Alameda 03, Lote 15, em Palmas – TO, fone (63) 9267-4498, que atualmente está preso na Casa de Prisão Provisória de Palmas;
SEBASTIANA VILARINO DE SOUZA CHAGAS, brasileira, união estável, assistente administrativa, filha de Antônio Joaquim das Chagas e Raimunda Vilarino de Souza Chagas, nascida em 15.11.1973, natural de Poção das Pedras – MA, inscrito no CPF sob o nº 897.873.821.49 e no RG sob o nº 421.357 SSP-TO, residente e domiciliada na ARNO 31, QI-12, Alameda 11, Lote 10, em Palmas – TO;
COHAP – COOPERATIVA HABITACIONAL DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ/MF nº 04.021.586/0001-21, com sede à Quadra ACSE 11, Conjunto 04, Lotes 01/10, Sala 296, Centro Comercial Wilson Vaz, em Palmas – TO;
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Palmas – TO, 05 de abril de 2011.

DIRETORIA GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 020, DE 06 DE ABRIL DE 2011.**

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça - Assessoria Jurídica, conforme expressado no Memorando nº 013/2011/CHEF/PGJ/GAB, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Promotor de Justiça, Dr. Célio Sousa Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor José Cláudio da Silva Junior, referente ao período aquisitivo 2010/2011, marcadas para usufruto no período de 11/04 a 10/05/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de abril de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

PORTARIA Nº 021, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O Diretor Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) Art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 59/2008.

Considerando a necessidade de serviço a ser desenvolvido junto a Cartório de Registro-Distribuição e Diligência de 1ª Instância, conforme expressado no Memorando Nº013/2011/CHEF/PGJ/MPE-TO, subscrito pelo Chefe de Gabinete, Promotor de Justiça, Dr. Célio Sousa Rocha, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, à bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Maria das Neves Menezes de Souza, a partir do dia 08/04/2011, referente ao período aquisitivo 2008/2009, marcadas para usufruto no período de 21/03 a 19/04/2011, sem prejuízo de gozo futuro, já tendo recebido o terço constitucional de férias. Restando-lhe 12 (doze) dias de férias do referido período aquisitivo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 06 de abril de 2011.

José Maria Teixeira
Diretor Geral
P.G.J

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do arquivamento dos autos do inquérito civil nº 2009.3.29.22.0065, tendo como noticiante Magna Maria Concórdia Alves, datado de 23.11.2009, cujo objeto era averiguar eventual prática abusiva na obrigação dos funcionários públicos municipais de Palmas/TO em transferirem suas contas para o Banco do Brasil, arcando com o ônus de sua manutenção, por força de acordo bilateral entre o Município de Palmas e o Banco do Brasil S/A, no ano de 2009. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 07 de abril de 2011.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do arquivamento dos autos da Peça de Informação nº 2010.6.29.22.0096, tendo como noticiante Anderson Vlavianos da Silva Oliveira, datada de 01.07.2010, cujo objeto era averiguar o não funcionamento da Creche Municipal Pequeno Príncipe em dias de jogo da Copa do Mundo no ano de 2010. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 07 de abril de 2011.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO

EXTRATO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.25.086.638/0001-18, com sede à Praça José Eurico Costa, S/N, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Luiz de Carvalho Neto, residente nesta cidade e Comarca de APARECIDA DO RIO NEGRO, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA DSC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.506.551/0001-45, com endereço Rua João Aires Joca nº 546, Sala 02, Jardim Brasília, na cidade de Porto Nacional- TO, neste ato representado por seu representante legal o SR.DONIZETE COSTA ROSA, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato do processo licitatório nº 001/2010, modalidade tomada de preço, referente a execução das obras de pavimentação asfáltica em observância a retificar o contrato, quanto ao valor do, pagamento, dotações, encargos financeiros, uma vez que o valor inicial era de R\$ 420.171,47 (quatrocentos vinte mil cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos) e passa agora para R\$ 413.574,59 (quatrocentos e treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Pedro Luiz de Carvalho Neto
Prefeito

Extrato do Contrato

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.25.086.638/0001-18, com sede à Praça José Eurico Costa, S/N, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Pedro Luiz de Carvalho Neto, residente nesta cidade e Comarca de APARECIDA DO RIO NEGRO, denominado CONTRATANTE, e EMPRESA DSC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.506.551/0001-45, com endereço Rua João Aires Joca nº 546, Sala 02, Jardim Brasília, na cidade de Porto Nacional-TO, neste ato representado por seu representante legal o SR.DONIZETE COSTA ROSA, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato do processo licitatório nº 17/2010, modalidade carta convite, referente a execução e implantação e modernização de infraestrutura do campo de futebol, em observância a retificar o contrato quanto ao valor do pagamento, dotações, encargos financeiros, uma vez que o valor inicial era de R\$ 105.367,77 (cento e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) e passa agora para R\$ 104.744,59 (cento e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Pedro Luiz de Carvalho Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA/TO, inscrita no CNPJ sob nº 02.070.621/0001-77, com sede administrativa na Praça Gentil Veras nº 380- Centro – Araguacema-TO, Através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 008/2009, TORNA PUBLICO que fará realizar às 15h:00min do dia 27/04/2011 na Praça Gentil Veras, nº. 380, Centro desta cidade de Araguacema-TO, realizará a TOMADA DE PREÇO N. 001/2011 do tipo Menor Preço para a Contratação de 02 (Dois) profissional em Medicina (Medico) para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste Município nos Plantões Médicos e no PSF, o Edital encontra-se a disposição dos interessados e a retirada deste Edital será de Segunda a Sexta Feira das 08h00min as 12h:00min e das 14h:00min as 18h:00min. Para maiores informações pelo Telefone (63) 3742-1315.

Araguacema - TO, aos 04 dias do mês Abril de 2011.

Janio Soares de Souza
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA N.º 356/2011, de 05 de Abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.346 de 23 de março de 2011, o qual nomeia para exercer o cargo com denominação e símbolos especificados, da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC- TOCANTINS, a partir de 15 de março de 2011,

CONSIDERANDO que as contribuições previdenciárias do referido servidor são vertente para o Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR.

RESOLVE:

1 – Colocar o servidor JOSÉ CARLOS DIAS DOS REIS FILHO – Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Administração à disposição da Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC - TOCANTINS, sem ônus para o órgão de origem, pelo período de 12 (doze) meses ou seja 15/03/2011 até 15/03/2012.

2 - Determinar a Divisão de Recursos Humanos para providências cabíveis.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Março de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 25 de Dezembro nº 265, Sala 13 - CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011. Abertura dia 25/04/2011, às 08:30 horas visando à despesa com confecção de placa para uso do Departamento Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3411-7017/3411-7115 pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 05 de Abril de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

DECRETO Nº 010/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2009, para várias categorias funcionais;

CONSIDERANDO necessidade administrativa de nomear parte deles para ocupar cargos vagos na administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2009, discriminados no Anexo Único deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados.

CARGO: 101 – Assistente Social		
Aprovado	Nº Insc.	Nome do convocado
01	1324	Geikla Leoncia G.Gonçalves
CARGO: 112 – Professor PII – Matemática Zona Rural		
Aprovado	Nº Insc.	Nome do convocado
01	1736	Robervaldo Aquino Piedade

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretario de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores administrativos neste exercício terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo pra atender interesse premente e inadiável da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Comprovante escolar;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 02 (três) fotos 3x4 coloridas recentes;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

2. Declaração de não- cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo (Anexo III deste Edital), devidamente preenchida e assinada.

3. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Arraias/TO, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames, realizado às suas expensas:

- ECG, com laudo;
- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Cartão de vacina, contendo:
 - Febre Amarela;
 - Difteria e Tétano;
 - Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);
 - Hepatite B (menores de 20 anos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de abril de 2011.

Antonio Wagner Barbosa Gentil
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 011/2011 DE 07 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a aprovação de candidatos no concurso Público nº 001/2009, para várias categorias funcionais;

CONSIDERANDO necessidade administrativa de nomear parte deles para ocupar cargos vagos na administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2009, discriminados no Anexo Único deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados.

CARGO: 207 – Fiscal de Tributos		
Aprovado	Nº Insc.	Nome do convocado
01	2508	Adno Ramalho dos Santos

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretario de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação e a dar-lhes exercício.

Art. 3º Os servidores administrativos neste exercício terão que exercer suas funções no local onde forem lotados, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo pra atender interesse premente e inadiável da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Comprovante escolar;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 02 (três) fotos 3x4 coloridas recentes;
 - k) Comprovante de residência;
 - l) Certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
2. Declaração de não- cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei, conforme modelo (Anexo III deste Edital), devidamente preenchida e assinada.

3. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Arraias/TO, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames, realizado às suas expensas:

- ECG, com laudo;
- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Cartão de vacina, contendo:
 - Febre Amarela;
 - Difteria e Tétano;
 - Sarampo e Rubéola (mulheres de 12 a 49 anos);
 - Hepatite B (menores de 20 anos);

Gabinete do Prefeito Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

Antonio Wagner Barbosa Gentil
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

DECRETO Nº 018/2011, de 05 de Abril de 2011.

"Dispõe Sobre Nomeação e Convocação dos Candidatos Classificados e Aprovados no III Concurso Público Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37, inc. II e Art. 41, da Constituição Federal e no uso das atribuições deferidas pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins-TO, além do estabelecido no item 07 e 08 do Edital nº 001/2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados e convocados a TOMAREM POSSE NO RESPECTIVO CARGO para o qual foram aprovados, em conformidade com o Decreto nº020/2010 de 11 de outubro de 2010, que homologou o resultado final do III Concurso Público de Bandeirantes do Tocantins - TO, os cidadãos classificados e constantes do Anexo I deste, aprovados, conforme Edital nº 001, de 12/05/2010 e seus aditamentos.

Art. 2º. O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Homero Oliveira Teixeira, nº222, Bandeirantes do Tocantins - TO, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, provido dos documentos constantes do item 8, subitem 8.1, do Edital 001/2010.

§1º. Os candidatos que não tiverem em posse de seu diploma deverão apresentar no mínimo o certificado de conclusão registrado pela Instituição do qual cursou na área em que foi aprovado neste concurso Público, devendo apresentar o Diploma em ate 180 (cento e oitenta) dias, podendo perder a posse após este período.

§2º. No ato de apresentação, os candidatos convocados serão encaminhados para Inspeção Médica de Saúde, e deverão apresentar os exames e documentos abaixo relacionados em original, os quais terão validade de 90 (noventa) dias:

a) Hemograma completo e contagem de plaqueta, glicemia de jejum, tipagem sanguínea, HBS AG, VRDL; exame bioquímico de sangue: glicose, uréia, creatinina, TGO, TGP, colesterol total, HDL – Colesterol e Triglicérides;

b) Urina: EAS;

c) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;

d) Laudo Médico atestando a capacidade física e compatibilidade para o cargo;

§3º. Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer para Inspeção Médica de Saúde munidos dos exames elencados no § 1º, e do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

§4º. A não apresentação dos exames elencados nos parágrafos anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato, conforme disposto no subitem 7.4 do Edital nº. 001/2010.

§5º. Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Inspeção de Saúde.

§6º. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para a Inspeção Médica de Saúde, sob pena de eliminação do concurso.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias de Abril de 2011.

Corací Lima Marques
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO UNICO CLASSIFICADOS E APROVADOS CONVOCADOS DO DECRETO Nº 018/2011.

III CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - 2011

Cargo: Agente de Endemias

Class. Inscrição C.P.F. – Nome Pontos Condição

003 000065 032.454.781-19 – ERICA VASCONCELO DE MELO 75.00 Aprovado

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Class. Inscrição C.P.F. - Nome Pontos Condição

011 000339 791.295.361-20 – ANTONIA FEITOSA DA SILVA 72.50 Classificado

012 000182 760.762.881-91 – ANTONIA ROSALIA FEITOSA MENDES 72.50 Classificado

013 000464 713.384.541-53 – JAZIMARA TORRES DA SILVA 72.50 Classificado

Cargo: Enfermeiro

Class. Inscrição C.P.F. - Nome Pontos Condição

003 000161 003.170.441-76 – FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ 56.00 Classificado

004 000929 001.570.391-61 – CLAUDIO REIS DA SILVA 56.00 Aprovado

Cargo: Odontólogo

Class. Inscrição C.P.F. - Nome Pontos Condição

002 000507 011.335.731-18 – FRANCISCO LEONARDO ALMEIDA CAMPELO 50.00 Aprovado

Cargo: Professor PII

Class. Inscrição C.P.F. - Nome Pontos Condição

015 000292 017.684.593-39 - GENERIA DE BRITO PEREIRA 50.00 Classificado

016 000579 013.055.721-81 - FLAVIO GONÇALVES DE ANDRADE 50.00 Classificado

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 05 dias de Abril de 2011.

Corací Lima Marques
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº167/2011,

de 24 de fevereiro de 2.011.

"Institui o Conselho Municipal de Saúde do Município de Chapada da Natividade e revoga a Lei nº 013/97, de 22 de outubro de 1997 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, DIALMA CARNEIRO RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, e, considerando a necessidade de se adequar às Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e a Resolução do C.N.S. nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, APROVOU e EU, com fulcro na Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o instituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – S.U.S., no âmbito municipal.

Art. 2º - Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, são competências do C.M.S.:

- I - definir as prioridades da saúde;
- II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- III - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução de política de saúde;
- IV - propor critérios para a programação para a execução financeira e orçamentária para o Fundo Municipal de Saúde, acompanhar a movimentação e o destino dos recursos;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados a população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;
- VI - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
- VII - definir critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas de saúde, no que tange a prestação de serviços de saúde;
- VIII - apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- IX - estabelecer diretrizes quanto a localização e o tipo de unidades prestadores de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do S.U.S.;

X - elaborar seu regimento interno;

XI - outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde será composto paritariamente por representantes do Governo Municipal, Trabalhadores de Saúde e Usuários, e terá a seguinte composição:

I - Representantes do Governo:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representantes dos Profissionais de Saúde:

- a) Um representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- b) Um representante da Unidade Básica de Saúde;

III - Representantes dos Usuários:

- a) Um representante da Cooperativa dos Garimpeiros;
- b) Um representante da Igreja Católica;
- c) Um representante das Igrejas Evangélicas;
- d) Um representante dos Comerciantes.

§ 1º - A cada titular do C.M.S. corresponderá um suplente.

§ 2º - Será considerada como existente, para fins de participação no C.M.S., a entidade regularmente organizada.

§ 3º - A representação dos Trabalhadores do S.U.S., no âmbito do município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias.

§ 4º - O número de representantes de que se trata o inciso III do presente artigo não será inferior a 50% (cinquenta por cento) dos membros do C.M.S.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do C.M.S. serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

- I - da autoridade estadual ou federal correspondente, no caso da representação de órgãos estaduais ou federais;
- II - das respectivas entidades nos demais casos;

§ 1º - Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do C.M.S. serão eleitos pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

§ 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente, a Presidência do C.M.S., será assumida pelo Vice-Presidente.

Art. 5º - O C.M.S. reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

- I - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante;
- II - Os membros do C.M.S. serão substituídos caso falem, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) reuniões intercaladas no período de 01 (um) ano.
- III - Os membros do C.M.S. poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O C.M.S. terá seu funcionamento regido pelas seguintes normas:

- I - O órgão de deliberação máxima é o Plenário;
- II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente mensalmente, seguindo um calendário previamente divulgado e extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros;
- III - Para a realização das sessões será necessária a presença da maioria absoluta dos membros do C.M.S., que deliberará pela maioria dos votos dos presentes;
- IV - Cada membro do C.M.S. terá direito a um único voto nas sessões plenárias;
- V - As decisões do C.M.S. serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do S.U.S.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o C.M.S. poderá socorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

- I - Consideram-se colaboradores do C.M.S., as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários do serviço de Saúde, sem embargo de suas condições de membros;
- II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessora o C.M.S. em assuntos específicos;
- III - Poderão serem criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do C.M.S. e outras instituições, para promover estudos e emitir parecer a respeito de temas específicas.

Art. 9º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do C.M.S. deverão ter divulgação ampla e acesso assegurado ao público.

Parágrafo único: As resoluções do C.M.S., bem como os temas tratados em plenário, reuniões de diretoria e comissões, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 10 - O C.M.S. elaborará o seu regimento interno após a promulgação desta Lei.

Art. 11 - O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, secretaria executiva e estrutura administrativa.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 013/97, de 22 de outubro de 1997.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze. (24.02.2011).


DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lei nº 168/2011,

de 24 de fevereiro de 2011.

“Institui o Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapada da Natividade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, DJALMA CARNEIRO RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, e, considerando a necessidade de se adequar às Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e a Resolução do C.N.S. nº 333/2003, de 04 de novembro de 2003, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, **APROVOU** e **EU**, com fulcro na Lei Orgânica deste Município, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o instituído o Fundo Municipal de Saúde – FMS em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – S.U.S., no âmbito municipal, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:

- I - O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - A vigilância sanitária;
- III - A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
- IV - O controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas Federal e Estadual.

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

- I - Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.
- II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
- III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - Encaminhar à Contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI - Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede Municipal;
- VII - Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria ou pela Secretaria de Finanças, quando for o caso;
- VIII - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo;
- IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

Art. 3º - São atribuições do Coordenador do Fundo;

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com cargo ao Fundo;
- IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município:
 - a) Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
 - c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo.
- V - Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI - Preparar os relatórios de acompanhamento de realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
- VII - Providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
- VIII - Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a Saúde
- X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XII - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de Saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

- I - As transferências oriundas do orçamento do Sistema Único de Saúde – S.U.S., como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal;
- II - Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- III - O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
- IV - O produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações ao Código Sanitário Municipal, bem como parcelas de arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- V - As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- VI - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;
- II - De prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde.

**SUBSEÇÃO II
DOS ATIVOS DO FUNDO**

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetárias em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas especificadas;

II - Direitos que porventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Saúde do Município;

IV - Bens móveis e imóveis doados, com ou sem ônus destinados ao sistema de Saúde;

V - Bens móveis e imóveis destinados à administração do sistema de saúde do Município;

Parágrafo único: Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

**SUSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO**

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

**SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE**

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§ 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará, na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE**

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente a de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita nos termos da legislação pertinente.

§ 1º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos dos serviços;

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais da receita e de despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente;

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBSEÇÃO I
DA DESPESAS**

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de cotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 14 - As despesas do Fundo Municipal de Saúde constituir-se-ão de:

I - Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta que participam da execução das ações previstas no artigo 1º da presente Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor de saúde, observado o que dispõe a Constituição Federal;

IV - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias a execução das ações e serviços de saúde mencionados no artigo 1º da presente Lei.

**SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS**

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência indeterminada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir as despesas de implantação do Fundo de que trata a presente Lei.

Parágrafo único: As despesas a serem atendidas pelo presente crédito correrão por conta de dotação orçamentária própria com seus respectivos elementos de despesa, incumbindo à Secretaria Municipal de Saúde o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Saúde nos termos da legislação pertinente.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (24) vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e onze. (24.02.2011).


DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

DECRETO nº 002/2011, de 03 de janeiro de 2011.

"Nomeia Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, DJALMA CARNEIRO RIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CECI GONÇALVES DIAS BARROS, inscrita no C.P.F. (MF) nº 422.699.386-15, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Saúde deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e onze. (03.01.2011).

DJALMA CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2011 - LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Fátima - TO, com endereço á Rua Porto Alegre nº 179, centro, inscrita no CNPJ – 00.114.801/0001-88, fone (63) 3365-1122, informa a todos os interessados que realizará leilão público para alienação dos bens relacionados neste edital e que os mesmos encontram-se disponiveis para visitaçao no endereço acima citado no horário de expediente e no pátio da Leilões Brasil, no endereço 308 sul, Alameda 01, lote 37/39, em PALMAS-TO.

Esta licitação na modalidade leilão será regida pelo presente edital e pelas disposições legais pertinentes, em especial a lei federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da lei 8.883 de 08 de junho de 1994, decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932; maiores informações através do Fone: 63. 3365-1122 ramal 32.

Fátima – TO, 01 de Abril de 2011.

Luiz Sardinha Mourão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à REGISTRO DE PREÇO, Tipo Menor Preço GLOBAL cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº. 008/2011 e anexos.

PROCESSOS: 7086/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO.

ABERTURA: 10 (dez) de maio de 2011 às 9h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede na Rua 14 de Novembro, nº 1.500, centro, CEP 77410-070, Gurupi/TO.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 12h, à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 07 de abril de 2011.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro designado pela Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade Pregão Presencial Para Ata de Registro de Preços, nas datas e horários a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011-TIPO: MAIOR DESCONTO

Abertura dia 20 de abril de 2011, às 10:00 horas, visando aquisição e/ou futura aquisição de peças e componentes necessários para veículos (04 rodas), máquinas pesadas, motocicletas, motosserras e outros deste Município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2011-TIPO: MAIOR DESCONTO

Abertura dia 20 de abril de 2011, às 14:00 horas, visando a Prestação de Serviços de Mão-de-Obra para Conserto e Manutenção Corretiva e Preventiva dos Veículos Automotor, Máquinas pesadas, Moto Serra e outros deste município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011-TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 25 de abril de 2011, às 09:00 horas, visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Prefeitura de Jaú do Tocantins, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011-TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 25 de abril de 2011, às 14:00 horas, visando a aquisição e/ou futura aquisição de materiais de informática, materiais permanentes, moveis e eletrodomésticos, para atendimentos às Secretarias deste município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011-TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 26 de abril de 2011, às 08:00 horas, visando a aquisição e/ou futura aquisição de materiais de expediente (Papel A-4, caneta e outros), pedagógicos (caderno capa dura, caderno de desenho e outros) e suprimentos de informática (cartuchos, toner e outros), para atendimentos às Secretarias deste município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011-TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 26 de abril de 2011, às 14:00 horas, visando a aquisição e/ou futura aquisição de materiais de consumo, limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, para atendimentos às Secretarias deste município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011-TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 28 de abril de 2011, às 08:00 horas, visando a aquisição e/ou futura aquisição de pneus para atender a frota de veículos e máquinas pesadas deste município, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através dos telefones (63) 3387 1108 ou 3387 1122 ou ainda no site www.prefeituradejau.com.br

PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Pregoeiro designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jaú do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade Pregão Presencial Para Ata de Registro de Preços, nas datas e horários a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011 - TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 20 de abril de 2011, às 08:00 horas, visando aquisição e/ou futura aquisição de medicamentos, insumos e matérias odontológicas para atender as Unidades de Saúde do Município de Jaú do Tocantins, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011 - TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 27 de abril de 2011, às 08:00 horas, visando a aquisição e/ou futura aquisição de materiais de expediente, materiais de consumo, copa e cozinha, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais permanentes e materiais hospitalares para atender as Unidades de Saúde do Município de Jaú do Tocantins, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011 - TIPO: MENOR PREÇO

Abertura dia 28 de abril de 2011, às 14:00 horas, visando a futura aquisição de pneus para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011 - TIPO: MAIOR DESCONTO

Abertura dia 29 de abril de 2011, às 08:00 horas, visando a futura aquisição de peças, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011 - TIPO: MAIOR DESCONTO

Abertura dia 29 de abril de 2011, às 14:00 horas, visando a futura Prestação de Serviços de Mão-de-Obra e Manutenção Preventiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I – Termo de Referência parte integrante do edital.

O edital e maiores informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, através dos telefones (63) 3387 1108 ou 3387 1122 ou ainda no site www.prefeituradejau.com.br

PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011**

A CPL do Município de Praia Norte -TO, comunica aos interessados que realizará dia 25 de abril de 2011, às 09:00h, a abertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2011, Menor Preço Global, sob o Regime de Empreitada Global, para IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS AVENIDAS E RUAS NA ZONA URBANA DE PRAIA NORTE - TOCANTINS, Conforme Edital. Maiores informações na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n – Praia Norte Estado do Tocantins.

Prefeitura Municipal de Praia Norte –TO, 07 de abril de 2011

MILCI COMPERTINE DOS SANTOS DE SOUSA
Presidente da CPL

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

ERISVALDO DE ARAUJO SOARES
CTPS nº 86484 Série nº 00009 – TO

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 sn, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/02/2011 a 31/03/2011, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 04 de Abril de 2011.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

ROSELIO ALMEIDA SILVA
CTPS nº 014397 Série nº 00027 – TO

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 sn, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/02/2011 a 31/03/2011, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 04 de Abril de 2011.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Hospital Oftalmológico Brasília - Palmas S/C LTDA, torna Público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental de Simplificado para a atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, com endereço completo na Quadra 504 Sul, Av. LO 11, Lote 26, s/nº, na Cidade de Palmas-TO. A referida licença está prevista nos Anexos I e II da Lei Municipal 1.011 de 04 de junho de 2001.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ARBÓREA CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.991.315/0001-50, torna público que requereu ao NATURATINS a Autorização Ambiental para o Levantamento da Ictiofauna e Comunidades Aquáticas na área de influência do Aproveitamento Hidrelétrico Perdida II, da Minas PCH S/A, localizado no rio Perdida, nos municípios Rio Sono, Pedro Afonso e Centenário, Estado do Tocantins, conforme preconiza a Instrução Normativa do Naturatins nº 002/2008, que dispõe sobre parâmetros de caracterização e uniformização dos procedimentos relacionados à fauna na esfera do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades impactantes.

DECISÃO COREN/TO Nº. 002/2010

Cria a Unidade de Fiscalização e confere demais providências. Homologada pela Decisão COFEN Nº0027/2011

O Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO deliberações unânimes da ROP 207ª de 08/04/2010;

DECIDE:

Art. 1º. Fica criada a Unidade de Fiscalização, a qual será gerida por fiscal devidamente contratado pelo Regional.

Art. 2º. As atribuições da Unidade de fiscalização são as seguintes:

I - divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais legislações específicas da área, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações à legislação que regula o exercício da Enfermagem;

II - arregimentação do pessoal de enfermagem e das empresas da área, com vista à sua inscrição e registro;

III - inspeção, vigia e exame dos locais de trabalho, público e privados, onde a Enfermagem é exercida, com anotação das irregularidades e infrações administrativas verificadas através do pertinente Auto de Infração, além das denúncias e dos indícios de infrações éticas, para a instauração dos processos de competência do COREN-TO e encaminhamento, as repartições competentes, de representação ou denúncia relativamente aos demais casos;

IV - divulgar amplamente os preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, mediante a permanente realização de palestras seminários, cursos e outros meios;

V - fiscalizar o exercício das profissões de enfermagem em todas as instituições de saúde, públicas e privadas, promovendo a regularização das anomalias verificadas e encaminhado à Presidência as que exigem a tomada de medidas mais eficazes;

VI - estabelecer contato com os profissionais das várias categorias de pessoal de enfermagem, orientá-los quanto ao atendimento de seus compromissos junto ao Órgão, auxiliá-los no preenchimento de formulários e encaminhar ao COREN-TO aqueles profissionais que necessitam de inscrição;

VII - fiscalizar as divulgações das entidades públicas e privadas, publicadas na imprensa escrita, falada ou televisionada, referentes a assuntos de enfermagem, inclusive anúncios e congêneres, com o objetivo de verificar sua consonância aos postulados éticos e às prerrogativas profissionais do pessoal de enfermagem, legalmente estabelecidos.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor após homologação pelo COFEN e publicação na imprensa oficial.

Palmas-TO, 08 de abril de 2010.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO 37.721
PRESIDENTE

Marleide Alexandre Aguiar
COREN-TO 33.142
SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2011
PAD-COREN-TO Nº: 003/2011
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-COREN/TO.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME.
OBJETO: Empresa especializada para o fornecimento de carimbos, e troca de borrachas de carimbos.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de abril de 2011 até 31 de dezembro de 2011.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.441,80 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2011
SIGNATÁRIOS: COREN-TO – Presidente: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS – Contratante, e, GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME – Contratada.

Palmas – TO, 04 de abril de 2011.

PORTARIA/GAPRE n.º 057/2011, de 07 de abril de 2011.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos associados de cada repartição pública do Município de Porto Nacional-TO, com finalidade de promover melhorias de trabalho e questões salariais, resolve:

I – Instituir a Diretoria Sindical de Base e sua Suplência, Município de Porto Nacional Estado do Tocantins.

II – Nomear, SILVANO PEREIRA DE SOUZA, Matricula 0197, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base e CRISTOVÃO PALMEIRA DE MÁQUINA PEDROSA, Matricula 0384, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base do município de Porto Nacional Estado do Tocantins .

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar da Entidade e no Diário Oficial do Estado.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Volney Aquino Santos, pessoa física, CPF nº 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de beneficiamento de soja em grãos, com endereço no Lote nº 23-A , desmembrado do Lote nº 23, do Loteamento "Fazenda Santo Antônio", Gleba 07, Zona Rural, Mun. de Cariri do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Waldomiro Paccola, CPF 012.774.058-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, Renovação de Autorização Ambiental para a atividade de Carvoaria com endereço na Faz. Fortaleza, Lote 30 do Loteamento Gameleira, zona rural Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA nº. 237/2000 e COEMA-TO 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



DESTINATÁRIO: